



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

REGIDO PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/1993 ALTERADA E CONSOLIDADA, LEI Nº 123/2006, ALTERADA E CONSOLIDADA, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.448/2016.

LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS E e III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

PREÂMBULO

OBJETO:	Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape-Ce, conforme condições contidas no Anexo I – Termo de Referência.
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER.
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por LOTE
Modo de Disputa:	Aberto
Cadastramento das Propostas:	Início: 27 de abril de 2023 às 08h00min (Horário de Brasília)
	Fim: 11 de maio de 2023, às 09h00min (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 11 de maio de 2023 às 10h00min (Horário de Brasília)

O Município de Maranguape torna público para conhecimento de todos os interessados a abertura de processo de licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP**, identificado acima, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17.07.02 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, Lei nº 123/2006, alterada e consolidada, Decreto Federal nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 6.448/2016.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

PARTE B – ANEXOS

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta Consolidada;
- ANEXO III - Modelo de Declarações;
- ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO V - Minuta do Termo Contratual.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO.

1.1- Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape-Ce, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Maranguape, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE MARANGUAPE: O cadastramento ou a sua atualização junto à Prefeitura de Maranguape (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Cadastro, localizado na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape, Ceará, apresentando toda a documentação exigida.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Maranguape-CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Plataforma Licita Mais Brasil;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Plataforma Licita Mais Brasil (www.licitamaisbrasil.com.br).

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Plataforma Licita Mais Brasil e o envio das Propostas comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada exclusivamente através do sistema.

2.7- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Maranguape-CE ou à Plataforma Licita Mais Brasil, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.1- Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus da perda de direitos ou negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.7.2- O licitante será responsável formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

2.7.3- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



2.7.4- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei se faz necessária a declaração desta condição em campo próprio do sistema da Plataforma Licita Mais Brasil.

2.8. Os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 20, 22, 24, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 84 e 87 são de Ampla Participação; e os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 19, 21, 23, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 85 e 88 representam as cotas destinadas às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006; e os lotes 17, 26, 83 e 86 são de Participação Exclusiva às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento das Propostas de Preços via sistema;

3.1.3 - Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Fase de Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS.

4.1- Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e seus anexos, conforme exigência deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1- Os documentos a serem enviados via internet, através do sistema, deverão ser apresentados preferencialmente em *.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá exclusivamente via sistema, por meio de chave de acesso e senha.

4.1.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração de que trata este subitem sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

4.2- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada eletronicamente, autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1- Todos os documentos anexados neste processo deverão ser apresentados de forma eletrônica, devidamente autenticados, cuja verificação da autenticidade possa ser realizada, preferencialmente, mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, ficando dispensada a autenticação das declarações constantes do item 6.6.

4.2.1.1- Os documentos cuja verificação da autenticidade não possa ser realizada mediante consulta direta em sítios oficiais na internet enviados através do sistema eletrônico, deverão ser protocolados na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape, Ceará, das **08h00min às 14h00min**, no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação ou desclassificação.



4.2.1.2- Compete exclusivamente ao licitante a responsabilidade pela **efetiva entrega** da documentação tratada neste subitem no prazo editalício na sede da comissão, não competindo qualquer alegação de atraso, nem mesmo provocado por terceiros prestadores de serviços de entregas postais (correios ou empresas de entregas).

4.2.2- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.2.2.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de preço.

4.2.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.2.5- Os documentos apresentados deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.3- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.4- O Pregoeiro poderá solicitar original de documento já autenticado, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preenchimento de todos os campos nele indicados, **sem a identificação do fornecedor**, contendo a caracterização dos itens propostos, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

5.1.1- O detalhamento do item, conforme disposto no Termo de Referência;

5.1.2- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a indicação da marca;

5.1.3- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta;

5.1.4. Deverá ser apresentado o Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária para todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.

5.1.4.1. O Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária a que se refere o subitem 5.1.4 deverá ser anexado através da opção FICHA TÉCNICA, sem a identificação do fornecedor.

5.2. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

5.3- Os preços constantes da Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta;



5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos no Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços unitários e totais estimados para a contratação.

5.3.5- Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **Menor Valor por Lote**, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o **Menor Valor por Lote**.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Proposta deve contemplar todos os itens do lote, bem como o quantitativo do lote em sua totalidade, conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Proposta apresentada com divergência de valores entre a proposta cadastrada no sistema e proposta anexada no sistema.

5.9. O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar exclusivamente via sistema, até as 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil posterior a contar da convocação do pregoeiro pelo *chat*, **a proposta de preços consolidada devidamente assinada**, conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital, **sob pena de desclassificação**.

5.9.1. No caso de indisponibilidade do sistema para anexar a proposta de preços consolidada, o licitante poderá encaminhá-la através de e-mail, no mesmo prazo estipulado no item anterior, desde que seja comunicada a referida indisponibilidade através de chat e mediante prévia autorização do Pregoeiro, que, na oportunidade, indicará o e-mail para fins de envio da proposta.

5.9.2- A Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, **com a identificação da licitante**, sem emendas ou rasuras, datada, contendo os seguintes dados:

a) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

b) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar Ata de Registro de Preços e Contrato em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

5.9.3- A Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

5.9.4- A proposta final consolidada não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) lote(s) aos valores constantes no Projeto Básico que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

5.9.5- Caso o preço de algum item constante da proposta final consolidada compreenda algum valor, cujo resultado não seja um valor exato até a segunda casa decimal após a vírgula, deverá o licitante proceder ao arredondamento para o valor exato imediatamente inferior, readequando-se o valor total da proposta.



5.9.6- Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE MARANGUAPE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação via sistema, concomitantemente com a apresentação da proposta, dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

6.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5- Documento Oficial de Identificação Válido (com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio Administrador, do Titular da Empresa ou do dirigente.

6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante. **6.3.5-** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; **6.3.6-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.1.1. No caso de o licitante se encontrar em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso de recuperação extrajudicial, a licitante deverá apresentar homologação do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005;



6.4.1.1.1. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

6.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, na forma da lei.

6.4.2.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial do último exercício exigível, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

6.4.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo.

6.4.4- No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, devendo ser assinados pelo titular ou representante legal da empresa e por contador habilitado.

6.4.5. Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, na forma do art. 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.4.5.1. Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote, o montante do capital social mínimo ou patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10 % (dez por cento) do somatório do valor estimado da contratação de todos os lotes arrematados.

6.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, assim entendido o fornecimento de **Material Médico Hospitalar**.

6.5.1.1. Visando confirmar a veracidade das informações constantes do atestado, o Pregoeiro poderá realizar diligência requisitando documentos originais e/ou complementares destinados à instrução do processo.

6.5.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para comercialização de material hospitalar – correlatos

6.5.1.3. Licença Sanitária expedida pela unidade competente das esferas Estadual, Distrital ou Municipal, da sede do licitante.

6.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos deste edital;

6.6.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência



de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos deste edital;

6.7- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.8- Na habilitação jurídica, o licitante deverá demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, através dos documentos exigidos neste instrumento.

6.9- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10- A documentação de habilitação que for aberta integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.11- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

7.1- O Pregão será do tipo Eletrônico, com modo de disputa **ABERTO** (art. 31, I do Decreto Federal Nº 10.024/2019, o qual será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

7.1.1- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para Plataforma Licita Mais Brasil constante da página eletrônica: www.licitamaisbrasil.com.br.

7.1.2- O licitante deverá enviar as informações da Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3- ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas recebidas, passando a Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.3.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.3.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas. **7.3.3-** Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o Cadastramento de Proposta e /ou o envio de qualquer adendo ou complementação, inclusive de habilitação.

7.4- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4.1- A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.4.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.5- LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.



7.5.1.1- A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração mínima de **10 (dez) minutos** de acordo com o Art. 32do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.5.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.3- Os lances serão ofertados **lote a lote**.

7.5.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance **inferior ao seu último lance** anteriormente registrado pelo sistema.

7.5.4.1- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum centavo)**.

7.5.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

7.5.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o **menor valor total por lote**.

7.5.8- Ultrapassado o prazo inicial de 08 (oito) minutos, a sessão será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.8.1- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este subitem, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.8.2- Ultrapassado o prazo previsto e inexistindo novos lances na forma estabelecida neste subitem, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5.8.3- Encerrados os prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5.8.4- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.5.9- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.5.10- O sistema informará a Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.11- Encerrada a etapa de negociação de que trata o subitem anterior, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital, observados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as diretrizes e demais condições estabelecidas neste edital.

7.5.12 - Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.13- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.14- O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.15- Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

7.5.16- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que injustificadamente forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.17- Não serão adjudicadas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos valores estimados para a contratação constante do Projeto Básico.

7.5.18- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores



à média daqueles apurados pelo Setor de Competente da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha.

7.5.19- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá examinar a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade.

7.5.20- Após a etapa de envio de lances ou, **caso não haja envio de lances, após o início da fase competitiva**, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.6- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro procederá à abertura da Documentação de Habilitação enviada pelo sistema do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6 deste Edital.

7.6.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado HABILITADO e VENCEDOR do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.

7.6.3. As microempresas ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida neste certame, mesmo que esta possua alguma restrição Fiscal e Trabalhista.

7.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Central de Licitação e Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.6.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo legal previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.6.4- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá:

a) observar o disposto no subitem **7.5.8.4;** ou

b) examinar a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade;

7.6.4.1- Finalizadas as medidas previstas neste subitem, em quaisquer dos casos, o Pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante que, na ordem de classificação, ofertou a melhor proposta até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.5- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas esboçadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.6- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada Lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

7.6.7- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta ou da habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado **o prazo mínimo de 02 (duas) horas**. Na hipótese de inviabilidade técnica do envio através do sistema, o Pregoeiro poderá definir outra forma de envio.

7.6.8- A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6.9- O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



7.7- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser apresentados via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br até às 23:59h do dia final do prazo de apresentação.

7.7.3- O recurso será dirigido à Secretaria Gestora, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Secretária Gestora.

7.7.4- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.7.5- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.6- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Gestora adjudicará a Proposta vencedora e homologará o processo, para determinar a contratação.

7.7.8- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape.

7.8- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas escritas e lances sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.8.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a sessão, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços ou contratação.

7.9- SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1- O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá analisar as propostas e seus anexos, solicitar amostras, documentos de habilitação, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



7.10- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **Menor Preço por lote**, conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.10.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1- As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos oriundos(s) da respectiva Unidade Contratante.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações apresentadas via Plataforma Licita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br até às 23:59h do dia finaldo prazo de apresentação, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.2- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação.

9.4- A resposta do Município de Maranguape-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Central de Licitações e Pregões da Prefeitura de Maranguape, conforme disposto em Lei Municipal, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando prazo para a resposta não inferior a 01 (um) dia útil.

9.7.1- O(s) licitante(s) notificado(s) para prestar(em) quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Maranguape-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município de Maranguape/CE, através da(a) Unidade(a) Gestora(a)

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



Interessada(s), representada pelo(s) respectivo(s) secretário(s), e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará(ão) os termos Lei n.º 10.520, de 17.07.02 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, Lei nº 123/2006, alterada e consolidada, Decreto Federal nº 10.024/2019 e o Decreto Municipal nº 6.448/2016.

10.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. O(s) licitante(s) além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços, Anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Maranguape/CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Maranguape/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

10.2.4. A contratação com o(s) licitante(s) registrado(s) será(ão) formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 6.448/2016.

10.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, improrrogáveis.

10.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Maranguape/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Maranguape/CE, optar pela contratação do produto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.8. O preço registrado e os respectivos contratados serão divulgados no quadro de avisos do Município de Maranguape/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9. O Município de Maranguape/CE monitorará, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

10.9.1. O Município de Maranguape/CE convocará a CONTRATADA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10. Antes de receber a autorização e caso seja frustrada a negociação, o detentor do registro poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no



mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços contratada e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Maranguape/CE para determinado item.

10.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Maranguape/CE poderá convocar os demais classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. As aquisições ou contratações procedidas pelos órgãos aderentes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de preços, conforme disposto no §3º do art. 11 do Decreto Município nº 6.448/2016.

10.14.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no §5º do art. 11 do Decreto Município nº 6.448/2016.

11. DA ENTREGA DOS BENS

11.1- DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.1.1- A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3- O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de entrega de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

11.2.1- Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Maranguape/CE.

11.2.1.1- As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

11.2.2- No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Maranguape/CE.

11.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento



que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d)** A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

11.4- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

11.4.1- O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

11.5 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 12.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços ou do contrato não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maranguape/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Maranguape/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da Ata de Registro de Preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Maranguape/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Maranguape/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar danos ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 03 (três) dias corridos para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Maranguape e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Maranguape pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

14.5- A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Maranguape – CE

14.9- Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação e Pregões, situada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape, Ceará, das **08h00min às 14h00min** ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou pelo sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil: **www.licitamaisbrasil.com.br**.

14.10. O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape.

14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

14.13- A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.

14.14- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Maranguape, conforme disposto em lei municipal e no site da Plataforma Licita Mais Brasil: **www.licitamaisbrasil.com.br**.

Maranguape/-CE, 26 de abril de 2023.

MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Objeto: Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape-Ce, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Secretaria Municipal de Saúde.

03. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição de Material Médico-Hospitalar é necessária para garantir à promoção, prevenção, reuperação/reabilitação e manutenção à saúde dentro dos preceitos legais envolvidos na administração pública, assegurando assim, uma assistência humanizada e de melhor qualidade, além da manutenção dos serviços em saúde prestados nas Unidades Básicas de Saúde da Família, Núcleo de Apoio da Família (NASF), Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Centro de Apoio Psicossocial (CAPS) - CAPS Infantil, CAPS Geral, CAPS AD, Núcleo Integral de Saúde, Policlínica Municipal, Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster e Unidade de Pronto Atendimento(UPA) Dr. Alfredo Marques pertencentes à estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Tais materiais são de extrema importância para a continuidade dos serviços prestados pelas unidades supracitadas, garantindo uma melhor qualidade de vida aos munícipes que procuram no município a Assistência em Saúde.

04. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2.340	2.744	5.084
02	ÁCIDO ACÉTICO 5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	3.600	5.346	8.946
03	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100	PACOTE	2.250	-	2.250
04	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO PARA USO HOSPITALAR, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	-	1.080	1.080

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



05	ÁCIDO PERACÉTICO C/ 5 LITROS. AGENTE QUÍMICO ESTERELIZANTE E DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS, EFETIVO CONTRA ESPOROS, BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E PROTOZOÁRIOS, INODORO APÓS UTILIZAÇÃO, NÃO DEVE DANIFICAR ARTIGOS, NÃO DEVE MANCHAR TECIDOS, BIODEGRADÁVEL, FÁCIL REMOÇÃO COM ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE, CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: ÁCIDO PERACÉTICO 4 G E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26 G. USO A 2%. EMBALAGEM TIPO BOMBONA COM 6 LITROS, ACOMPANHADA DE DISPENSADOR/DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	BOMBONA	180	173	353
06	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO, SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR CONFORME NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM ALMOTOLIA E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	2.138	2.138

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	260	305	565
02	ÁCIDO ACÉTICO 5%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 01 LITRO.	LITRO	400	594	994
03	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100	PACOTE	250	-	250
04	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO PARA USO HOSPITALAR, UTILIZADO EM INCONTINÊNCIA URINÁRIA E PÓS-OPERATÓRIO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	-	120	120
05	ÁCIDO PERACÉTICO C/ 5 LITROS. AGENTE QUÍMICO ESTERELIZANTE E DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS, EFETIVO CONTRA ESPOROS, BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E PROTOZOÁRIOS, INODORO APÓS UTILIZAÇÃO, NÃO DEVE DANIFICAR ARTIGOS, NÃO DEVE MANCHAR TECIDOS, BIODEGRADÁVEL, FÁCIL REMOÇÃO COM ENXÁGUE EM ÁGUA CORRENTE, CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: ÁCIDO PERACÉTICO 4 G E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26 G. USO A 2%. EMBALAGEM TIPO BOMBONA COM 6 LITROS, ACOMPANHADA DE DISPENSADOR/DOSADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	BOMBONA	20	19	39
06	ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO, SISTEMA FECHADO, COM DIMENSIONAL DO PENETRADOR CONFORME NBR 14041, QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES EM ALMOTOLIA E PERMITA FRACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONECTORES LUER E LUER LOCK DE SERINGAS E EXTENSORES. COM PROTETORES QUE GARANTAM A ESTERILIDADE DO PRODUTO APÓS A ABERTURA DA EMBALAGEM. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE	UNIDADE	-	238	238

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



ETILENO.				
----------	--	--	--	--

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.500	1.960	6.460
02	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5.400	2.655	8.055
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.500	4.739	9.239
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.500	4.739	9.239
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.500	2.316	6.816
06	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.500	4.633	9.133
07	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.500	5.132	9.632
08	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 25 X 3 1/2- PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	6.480	6.480



09	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 26 X 3 1/2 - PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	6.480	6.480
10	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 27 X 3 1/2 - PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	6.480	6.480
11	AGULHA RAQUI OBESO 22G X 7 LONGA	UNID	-	432	432

LOTE 04 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	218	718
02	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600	295	895
03	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	527	1.027
04	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	527	1.027
05	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	258	758
06	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	515	1.015

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



07	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	570	1.070
08	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 25 X 3 1/2- PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	720	720
09	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 26 X 3 1/2 - PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	720	720
10	AGULHA RAQUE PONTA TIPO QUINCKE NORMAL Nº 27 X 3 1/2 - PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	720	720
11	AGULHA RAQUI OBESO 22G X 7 LONGA	UNID	-	48	48

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ALGODÃO HIDROFILO 500G - EM MANTA FINA, DE ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	5.400	18.176	23.576
02	ALGODÃO HIDROFILO 250G	ROLO	2.700	12.960	15.660
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO, CONFECCIONADO/FIBRAS DE PURO ALGODÃO, 1,75X20 CM 420G.	ROLO	-	2.592	2.592
04	ALMOTOLIA com 250 ml de cor âmbar.	UNIDADE	-	432	432
05	ALMOTOLIA com 250 ml de cor leitosa.	UNIDADE	-	432	432
06	AMBÚ REAMIMADOR ADULTO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 - EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1600 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL). O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	-	106	106
07	AMBÚ REAMIMADOR INFANTIL DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 - EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE	KIT	-	34	34



	NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 500 ML. MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.				
08	AMBÚ REAMIMADOR NEONATO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 - EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. MÁSCARA FACIAL NEONATO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	-	18	18
09	APARADEIRA TIPO COMADRE AÇO INOX	UNIDADE	-	43	43
10	APARADEIRA TIPO PAPAGAIO AÇO INOX	UNIDADE	-	43	43
11	APARELHO DE BARBEAR - FABRICADO COM REZINAS TERMOPLÁSTICAS, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FITA LUBRIFICANTE.	UNIDADE	-	1.944	1.944

LOTE 06 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ALGODÃO HIDROFILO 500G - EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	600	2.020	2.620
02	ALDODÃO HIDROFILO 250G	ROLO	300	1.440	1.740
03	ALGODÃO ORTOPÉDICO EM ROLO, CONFECCIONADO/FIBRAS DE PURO ALGODÃO, 1,75X20 CM 420G.	ROLO	-	288	288
04	ALMOTOLIA COM 250 ML DE COR ÂMBAR.	UNIDADE	-	48	48
05	ALMOTOLIA COM 250 ML DE COR LEITOSA.	UNIDADE	-	48	48
06	AMBÚ REAMIMADOR ADULTO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 - EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1600 ML. MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE,RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	-	12	12
07	AMBÚ REAMIMADOR INFANTIL DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 - EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL,ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO,PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO,ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 500 ML. MÁSCARA FACIAL INFANTIL EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO).VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL).O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE,	KIT	-	04	04

Palácio da Intendência



	MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.				
08	AMBÚ REAMIMADOR NEONATO DE SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO DE O2 - EQUIPAMENTO DE RESGATE E USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL DE FÁCIL USO E ESTERILIZAÇÃO. PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECENDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. MÁSCARA FACIAL NEONATO EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO). VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL). O KIT DEVE CONTER: AMBÚ DE SILICONE, MÁSCARA DE SILICONE, RESERVATÓRIO DE O2 E EXTENSOR.	KIT	-	02	02
09	APARADEIRA TIPO COMADRE AÇO INOX	UNIDADE	-	05	05
10	APARADEIRA TIPO PAPAGAIO AÇO INOX	UNIDADE	-	05	05
11	APARELHO DE BARBEAR - FABRICADO COM REZINAS TERMOPLÁSTICAS, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL E FITA LUBRIFICANTE.	UNIDADE	-	216	216

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ATADURA DE CREPOM (10CM X 4,5M) - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	34.200	77.760	111.960
02	ATADURA DE CREPOM (15CM X 4,5M) - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	36.000	69.854	105.854
03	ATADURA DE CREPOM (20CM X 4,5M) - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	36.000	51.036	87.036
04	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 10 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	-	1.296	1.296
05	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 15 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	-	1.296	1.296
06	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 20 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	-	1.296	1.296



LOTE 08 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ATADURA DE CREPOM (10CM X 4,5M) - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	3.800	8.640	12.440
02	ATADURA DE CREPOM (15CM X 4,5M) - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	4.000	7.762	11.762
03	ATADURA DE CREPOM (20CM X 4,5M) - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRÚ OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (32,7GR).	UNIDADE	4.000	5.671	9.671
04	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 10 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	-	144	144
05	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 15 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	-	144	144
06	ATADURA GESSADA, DE SECAGEM RÁPIDA DE 20 CM POR 3 M, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	-	144	144

LOTE 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO - 100% polipropileno	UNIDADE	-	9.720	9.720
02	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA	UND	-	17.107	17.107
03	AVENTAL DE PLÁSTICO MANGA LONGA	UND	-	864	864
04	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 40 - AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA DE USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MALEAVEL. POSSUI TIRA EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, FABRICADO EM NÃO TÊCIDO (100% POLIPROPILENO TNT). TAMANHO ÚNICO.	UND	36.000	223	36.223
05	BALÃO DE BORRACHA(LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM BALÃO DE 2 LITROS.	UNIDADE	-	09	09
06	BALÃO DE BORRACHA(LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM BALÃO DE 3 LITROS.	UNIDADE	-	09	09

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



07	BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), DOIS CONECTORES COM ENTRADA DE GÁS, TRAQUÉIA DE 30CM, COTOVELO E MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM TRAQUÉIA SILICONIZADA E BALÃO 0,5 LITRO.	UNIDADE	-	09	09
08	BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), DOIS CONECTORES COM ENTRADA DE GÁS, TRAQUÉIA DE 30CM, COTOVELO E MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM TRAQUÉIA SILICONIZADA E BALÃO 1 LITRO.	UNIDADE	-	09	09
09	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 1L	UNIDADE	-	09	09
10	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 2L	UNIDADE	-	09	09
11	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 3L	UNIDADE	-	43	43
12	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA DESCARTÁVEL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPOLE 30CM	UNIDADE	900	1.782	2.682
13	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA DESCARTÁVEL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPOLE 45CM	UNIDADE	900	1.782	2.682
14	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM HIDROCOLÓIDE - FLEXÍVEL COMPOSTA POR 02PEÇAS DE FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE RECOBERTA POR UM PAPEL SILICONIZADA COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL ATÉ 80 MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5CM E 2,0CM. DRENÁVEL COM CLIPS INDIVIDUALIZADO DE SELAGEM REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.080	1.390	2.470

LOTE 10 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO - 100% polipropileno	UNIDADE	-	1.080	1.080
02	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA	UND	-	1.901	1.901
03	AVENTAL DE PLÁSTICO MANGA LONGA	UND	-	96	96
04	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO GRAMATURA 40 - AVENTAL DESCARTÁVEL DE MANGA LONGA DE USO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MALEAVEL. POSSUI TIRA EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, FABRICADO EM NÃO TÊCIDO (100% POLIPROPILENO TNT). TAMANHO ÚNICO.	UND	4.000	25	4.025
05	BALÃO DE BORRACHA(LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM BALÃO DE 2 LITROS.	UNIDADE	-	01	01
06	BALÃO DE BORRACHA(LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM BALÃO DE 3 LITROS.	UNIDADE	-	01	01
07	BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), DOIS CONECTORES COM ENTRADA DE GÁS, TRAQUÉIA DE 30CM, COTOVELO E MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM TRAQUÉIA SILICONIZADA E BALÃO 0,5 LITRO.	UNIDADE	-	01	01
08	BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), DOIS CONECTORES COM ENTRADA DE GÁS, TRAQUÉIA DE 30CM, COTOVELO E MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL COM TRAQUÉIA SILICONIZADA E BALÃO 1 LITRO.	UNIDADE	-	01	01
09	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 1L	UNIDADE	-	01	01
10	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 2L	UNIDADE	-	01	01
11	BALÃO DE BORRACHA P/ ANESTESIA 3L	UNIDADE	-	05	05
12	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA DESCARTÁVEL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPOLE 30CM	UNIDADE	100	198	298
13	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL FECHADA DESCARTÁVEL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, ADESIVO MICROPOLE 45CM	UNIDADE	100	198	298

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



14	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM HIDROCOLÓIDE - FLEXÍVEL COMPOSTA POR 02PEÇAS DE FORMATO ANATÔMICO COM BARREIRA PROTETORA DA PELE RECOBERTA POR UM PAPEL SILICONIZADA COM GUIA DE MEDIÇÃO IMPRESSA, RECORTÁVEL ATÉ 80 MM, MARGEM DE SEGURANÇA NA ADESIVIDADE ENTRE 1,5CM E 2,0CM. DRENÁVEL COM CLIPS INDIVIDUALIZADO DE SELAGEM REUTILIZÁVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	120	154	274
----	--	---------	-----	-----	-----

LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	COLETOR COLETORA DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL,, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	UNIDADE	13.500	89.100	102.600
02	COLETOR COLETORA DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL,, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UNIDADE	4.500	22.275	26.775
03	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE-CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS .	UNIDADE	13.500	92.307	105.807
04	CAL SODADA 5KG	GL	-	13	13
05	CANETA PARA ECG.	UNIDADE	-	425	425

LOTE 12 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	COLETOR COLETORA DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL,, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	UNID	1.500	9.900	11.400
02	COLETOR COLETORA DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL,, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 1,5 LITROS.	UNID	500	2.475	2.975
03	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE-CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS .	UNIDADE	1.500	10.257	11.757
04	CAL SODADA 5KG	GL	-	02	02
05	CANETA PARA ECG.	UNIDADE	-	47	47

LOTE 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CANETA DE BISTURI AUTOCLAVÁVEL (COMANDO MANUAL)	UNIDADE	-	24	24
02	CANETA DE BISTURI DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	3.240	3.240

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



LOTE 14 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CANETA DE BISTURI AUTOCLAVÁVEL (COMANDO MANUAL)	UNIDADE	-	03	03
02	CANETA DE BISTURI DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	360	360

LOTE 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº 14 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G, 32MM.	UNIDADE	-	4.277	4.277
02	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº 16 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	4.277	4.277
03	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº18 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	12.830	12.830
04	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº20 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	34.214	34.214
05	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº22 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	34.214	34.214
06	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº24 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	34.214	34.214
07	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	20	20
08	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	20	20
09	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	20	20

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



10	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL SINGLE LÚMEN , 7F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14GX20CM, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM ÚNICO LUMEN COM CLAMP E ADAPTADOR LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	-	213	213
11	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN , 7F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14GX20CM, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLO LUMEN AMBOS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	-	427	427
12	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN , 4F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 19G, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLO LUMEN AMBOS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	-	427	427

LOTE 16 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº 14 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G, 32MM.	UNIDADE	-	475	475
02	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº 16 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	475	475
03	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº18 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	1.426	1.426
04	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº20 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	3.802	3.802



05	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº22 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	3.802	3.802
06	CÂNULA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE POLIURETANO OU VIALON Nº24 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNIDADE	-	3.802	3.802
07	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	02	02
08	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	02	02
09	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 DESCARTÁVEL	UNIDADE	-	02	02
10	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL SINGLE LÚMEN , 7F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14GX20CM, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM ÚNICO LUMEN COM CLAMP E ADAPTADOR LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	-	24	24
11	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN , 7F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 14GX20CM, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLO LUMEN AMBOS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	-	47	47
12	CATÉTER PARA ACESSO CENTRAL DUPLO LÚMEN , 4F, USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIURETANO RADIOPACO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 19G, COM INTRODUTOR, ESTÉRIL, C/ DILATADOR INTRODUTOR, FIO GUIA, AGULHA DE PUNÇÃO E DE ANESTESIA, SERINGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DUPLO LUMEN AMBOS COM CLAMP E ADAPTADORES LUER LOCK, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT	KIT	-	47	47

LOTE 17 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	-	14.400	14.400
02	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 04 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	476	476
03	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 06 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	476	476
04	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 08 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	476	476



05	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 10 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10.000	476	10.476
06	CATÉTER PARA OXIGÊNIO Nº 12 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	476	476

LOTE 18 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO – ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	2.592	2.592
02	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL P	UNIDADE	-	214	214
03	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL M	UNIDADE	-	214	214
04	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL G	UNIDADE	-	214	214
05	COLETOR DE URINA ABERTO DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX - SISTEMA ABERTO UNISSEX COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EM SACO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO CADA 10ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DO EXAME.	UNIDADE	-	4.277	4.277
06	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACOLA - 2 LITROS COM CORDÃO - EMBALAGEM CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALLEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML.; PRIMÁRIA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. . PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	9.000	11.048	20.048
07	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO- BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO, NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO A BOLSA CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE , MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO, PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3.150	9.266	12.416
08	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML ESTÉRIL P/COLETA DE URINA COM TAMPA. BOCA LARGA	UNIDADE	22.500	31.185	53.685

LOTE 19 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CLAMP UMBILICAL, TAMANHO ÚNICO – ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	288	288
02	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL P	UNIDADE	-	24	24
03	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL M	UNIDADE	-	24	24

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



04	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL G	UNIDADE	-	24	24
05	COLETOR DE URINA ABERTO DESCARTAVÉL INFANTIL UNISSEX - SISTEMA ABERTO UNISSEX COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EM SACO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PLÁSTICO COM GRADUAÇÃO CADA 10ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, LEITO, ENFERMARIA, DATA E TIPO DO EXAME.	UNIDADE	-	475	475
06	COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACOLA - 2 LITROS COM CORDÃO - EMBALAGEM CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICO E MALEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML.; PRIMÁRIA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA. . PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.000	1.228	2.228
07	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO- BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO, NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO A BOLSA CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADO DE MATERIAL RÍGIDO, PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	350	1.030	1.380
08	FRASCO COLETOR PARA EXAMES EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML ESTÉRIL P/COLETA DE URINA COM TAMPA. BOCA LARGA	UNID	2.500	3.465	5.965

LOTE 20 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA 10CM X 50CM ESTÉRIL - COMPRESSA CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA IMPERMEÁVEL, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE 100% ALGODÃO, MEDINDO 10CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6.750	17.280	24.030
02	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM - ESTÉRIL COM 10 UNIDADES-100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	198.000	342.144	540.144
03	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M	PACOTE	450	2.592	3.042
04	GAZE HIDRÓFILO 9 FIOS C/M2 7,5 X 7,5 CM, PCT COM 500	PACOTE	900	2.592	3.492
05	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM - 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	4.500	8.424	12.924



06	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40GR. BORDAS COM ACABAMENTO INDUSTRIAL, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO. MEDINDO NO MÍNIMO 18CM. COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO: 45CM X 50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	-	648	648
07	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO PRÉ-ENCOLHIDO 25X28CM DESCARTAVEL. PACOTE COM 05 UNIDADES, ESTÉRIL.	PACOTE	-	9.623	9.623

LOTE 21 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA 10CM X 50CM ESTÉRIL - COMPRESSA CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO E UMA CAMADA IMPERMEÁVEL, RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE 100% ALGODÃO, MEDINDO 10CM X 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	750	1.920	2.670
02	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM - ESTÉRIL COM 10 UNIDADES-100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	22.000	38.016	60.016
03	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 50M	PACOTE	50	288	338
04	GAZE HIDRÓFILO 9 FIOS C/M2 7,5 X 7,5 CM, PCT COM 500	PACOTE	100	288	388
05	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 cm - 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE	500	936	1.436
06	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40GR. BORDAS COM ACABAMENTO INDUSTRIAL, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO. MEDINDO NO MÍNIMO 18CM. COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO: 45CM X 50CM PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	-	72	72
07	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO PRÉ-ENCOLHIDO 25X28CM DESCARTAVEL. PACOTE COM 05 UNIDADES, ESTÉRIL.	PACOTE	-	1.069	1.069

LOTE 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10X10 - COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, PENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, PODENDO SER CORTADO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO), EMBALADO	UNIDADE	-	535	535



	INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES PET/PAPEL CIRÚRGICO, TAMANHOS 10X10 CM.				
02	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHOS 10CM X 10CM	UNIDADE	-	535	535
03	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C.	UNIDADE	-	267	267

LOTE 23 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10X10 - COMPRESSA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, PRENSADO ENTRE DUAS CAMADAS DE RAYON/POLIAMIDA, PODENDO SER CORTADO, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III (PRODUTOS DESTINADOS A SER USADOS PRINCIPALMENTE EM FERIDAS QUE TENHAM PRODUZIDO RUPTURA DA DERME E QUE SOMENTE PODEM CICATRIZAR POR SEGUNDA INTENÇÃO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES PET/PAPEL CIRÚRGICO, TAMANHOS 10X10 CM.	UNIDADE	-	59	59
02	CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, ABSORVENTE, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PARTICULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA. TAMANHOS 10CM X 10CM	UNIDADE	-	59	59
03	GEL VISCOSO COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, NÃO ESTÉRIL, EFETIVO PARA USO ATÉ 28 DIAS APÓS A ABERTURA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO III. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE ALUMÍNIO 85 G (COM TAMPA FLIPTOP). CERTIFICADO BPF&C.	UNIDADE	-	30	30

LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	450	641	1.091
02	CURATIVO HIDROCOLOIDE - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	-	641	641
03	CURATIVO HIDROCOLOIDE - 15 CM X 15 CM	UNIDADE	-	641	641
04	CURATIVO HIDROCOLOIDE 30g	BISNAGA	-	535	535

LOTE 25 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	50	71	121
02	CURATIVO HIDROCOLOIDE - 10 CM X 10 CM	UNIDADE	-	71	71
03	CURATIVO HIDROCOLOIDE - 15 CM X 15 CM	UNIDADE	-	71	71
04	CURATIVO HIDROCOLOIDE 30g	BISNAGA	-	59	59

**LOTE 26 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	HEMOSTÁTICO ABSORVIVEL ENV COM ESPONJA ESTERIL DE GELATINA ABSORVIVEL TAMANHO 100(80X125X10MM)	ENV	-	120	120

LOTE 27 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO, DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO ESPUMANTE, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, ORIGEM DA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO NO MS.	LT	1.800	1.939	3.739
02	PVPI ALCOOLICO 0,5% SOLUÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML DE COR ÂMBAR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	270	648	918
03	PVPI DEGERMANTE - ANTI-ASSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADO ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE DE PAREDE, PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DISPENSADOR.	LITRO	1.170	2.284	3.454
04	PVPI TÓPICO - ANTI-SÉPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, CONTENDO 1000ML COM TAMPA LACRADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATAS DE FABRICAÇÃO TEMPO D VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM 1000ML, COM DISPENSADOR.	LITRO	1.170	2.284	3.454
05	ÁLCOOL GEL 70%-- ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% À 72%PP. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA RÍGIDA(REFIL) QUE CONTENHA SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO E RESISTENTE, E QUE QUANDO ACIONADO O DISPENSER A DOSAGEM SEJA DISPENSADA CORRETAMENTE ATÉ O FIM DA QUANTIDADE DO ÁLCOOL GEL SEM VAZAR OU ENTORTAR O ENCAIXE DA BOLSA, CONTENDO DE 800 À 1000 ML OU GRAMAS, LACRADA, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO DA ALAVANCA. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: FICHA ANTIMICROBIANA, FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, LAUDO TÉCNICO DE EFICÁCIA PARA OVÍRUS INFLUENZA, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E FICHA DE SEGURANÇA. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA FORNECEDORA DO ÁLCCOL GEL, DEVERÁ ENTREGAR, NA CONDIÇÃO DE COMODATO, 40 UNIDADES DE DOSADORES, COMPATIVEL COM A EMBALAGEM DO ÁLCOOL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR PARA O PRODUTO NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM X 4CM, QUE POSSA SER FIXADO NA PAREDE COM BUCHA E FITA ADESIVA RESISTENTE, LIBERAR SEMPRE A MESMA DOSE DE APROXIMADAMENTE 1 ML, E QUE CONTENHA LOCAL PARA ENCAIXE DO REFIL SELADO	LITRO	18.000	34.371	52.371

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	ASSEPTICAMENTE COM VÁLVULA DESCARTÁVEL. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS DOSADORES EM ÁREAS PRÉ DETERMINADAS PELA INSTITUIÇÃO, FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONserto SE NECESSÁRIO, SENDO QUE ESTA INSTITUIÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE SOLICITAR UM AUMENTO DE ATÉ 25% DOS DOSADORES CASO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE 01(UMA) UNIDADE COMO AMOSTRA.				
06	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% (1000ML) – À BASE DE ETANOL A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LITRO	10.800	16.038	26.838
07	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% (1000ML) PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS– À BASE DE ETANOL A 70% DE PESO, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LITRO	22.500	38.349	60.849
08	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	477	834	1.311
09	FORMOL 10% FRASCO 1000 ML	FRASCO	90	713	803
10	GLUTARALDEÍDO a 2% - 28D - EM SOLUÇÃO AQUOSA COM NECESSIDADE DE AGENTE ALCALINIZANTE EM PÓ ATIVADOR PARA ATINGIR PH DE 7,5 A 9,0, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA ARTIGOS CRÍTICOS SEMI-CRÍTICOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUSCIDA, COMPOSTO DE GLUTARALDEÍDO, FOSFATO TRISSÓDICO, E ÁGUA DEIONIZADA, PERÍODO PARA USO DE 28 DIAS, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	45	220	265
11	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO - SABÃO LÍQUIDO COM EMOLIENTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.TUBO 1 LITRO.	LITRO	2.700	10.449	13.149
12	SANITIZANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO - PRODUTO USADO NA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS, EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. ATENDE A RESOLUÇÃO RDC 77/2001 DA ANVISA. ODOR: CARACTERÍSTICO ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO A 1% PRONTO USO. REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	900	17.962	18.862
13	LUGOL 2% (IODO)-1LITRO	LITRO	1.800	-	1.800
14	LUGOL 5% (IODO)-1LITRO	LITRO	450	-	450
15	CLOREXIDINA AQUOSA SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	LITRO	65	259	324
16	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,5%, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÊM-NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEIS AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	LITRO	-	518	518



17	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA, PACIENTES SENSÍVEIS AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	-	518	518
18	SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES)- uso hospitalar, embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	135	518	653
19	CIDEX OPA - SOLUÇÃO QUÍMICA PRONTO USO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO APRESENTADA EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%. INDICADA PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. NÃO NECESSITA DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO INICIAL. APRESENTA DURABILIDADE MÁXIMA DE 14 DIAS OU ATÉ QUE SE PRESERVEM CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS EFETIVAS (MEC) MAIORES QUE 0,3%. COMPATIBILIDADE COM METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ADESIVOS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM SER SUBMERSOS EM SOLUÇÕES QUÍMICAS. APRESENTA PROPRIEDADES MICROBATERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. GALÃO COM 3,78 LITROS.	GALÃO	-	140	140

LOTE 28 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO, DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE), CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, DETERGENTE NÃO IÔNICO, NÃO ESPUMANTE, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, COM NOME DO PRODUTO, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO, INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E SEU REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, ORIGEM DA DISTRIBUIÇÃO E REGISTRO NO MS.	LT	200	215	415
02	PVPI ALCOOLICO 0,5% SOLUÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML DE COR ÂMBAR, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	30	72	102
03	PVPI DEGERMANTE - ANTI-ASSÉPTICO DEGERMANTE A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADO ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE DE PAREDE, PRÓPRIO PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE. EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DISPENSADOR.	LITRO	130	254	384
04	PVPI TÓPICO - ANTI-SÉPTICO TÓPICO A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO, TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, CONTENDO 1000ML COM TAMPA LACRADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATAS DE FABRICAÇÃO TEMPO D VALIDADE E REGISTRO EM REGISTRO COMPETENTE, EMBALAGEM 1000ML, COM DISPENSADOR.	LITRO	130	254	384



05	ÁLCOOL GEL 70%-- ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO À BASE DE GEL, TRANSPARENTE, INODORO, ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS ADERENTES NAS MÃOS, COM INTERVALO DE 68% À 72%PP. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA RÍGIDA(REFIL) QUE CONTENHA SISTEMA DE ENCAIXE SEGURO E RESISTENTE, E QUE QUANDO ACIONADO O DISPENSER A DOSAGEM SEJA DISPENSADA CORRETAMENTE ATÉ O FIM DA QUANTIDADE DO ÁLCOOL GEL SEM VAZAR OU ENTORTAR O ENCAIXE DA BOLSA, CONTENDO DE 800 À 1000 ML OU GRAMAS, LACRADA, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO DA ALAVANCA. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, CONFORME RDC 184 DE 22/10/2001. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: FICHA ANTIMICROBIANA, FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE BACTERICIDA, LAUDO TÉCNICO DE EFICÁCIA PARA OVÍRUS INFLUENZA, FICHA TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E FICHA DE SEGURANÇA. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA FORNECEDORA DO ÁLCCOL GEL, DEVERÁ ENTREGAR, NA CONDIÇÃO DE COMODATO, 40 UNIDADES DE DOSADORES, COMPATIVEL COM A EMBALAGEM DO ÁLCOOL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM VISOR PARA O PRODUTO NO TAMANHO APROXIMADO DE 4CM X 4CM, QUE POSSA SER FIXADO NA PAREDE COM BUCHA E FITA ADESIVA RESISTENTE, LIBERAR SEMPRE A MESMA DOSE DE APROXIMADAMENTE 1 ML, E QUE CONTENHA LOCAL PARA ENCAIXE DO REFIL SELADO ASSEPTICAMENTE COM VÁLVULA DESCARTÁVEL. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR OS DOSADORES EM ÁREAS PRÉ DETERMINADAS PELA INSTITUIÇÃO, FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONserto SE NECESSÁRIO, SENDO QUE ESTA INSTITUIÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE SOLICITAR UM AUMENTO DE ATÉ 25% DOS DOSADORES CASO NECESSÁRIO. DEVERÁ SER ENTREGUE 01(UMA) UNIDADE COMO AMOSTRA.	LITRO	2.000	3.819	5.819
06	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% (1000ML) – À BASE DE ETANOL A 99,5% DE PESO, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LITRO	1.200	1.782	2.982
07	SOLUÇÃO DE ÁLCOOL HIDRATADO 70% (1000ML) PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS– À BASE DE ETANOL A 70% DE PESO, EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS Nº 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LITRO	2.500	4.261	6.761
08	ÉTER SULFÚRICO 1000ML - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO, EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	53	93	146
09	FORMOL 10% FRASCO 1000 ML	FRASCO	10	79	89
10	GLUTARALDEÍDO A 2% - 28D - EM SOLUÇÃO AQUOSA COM NECESSIDADE DE AGENTE ALCALINIZANTE EM PÓ ATIVADOR PARA ATINGIR PH DE 7,5 A 9,0, TORNANDO-SE UMA SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA ARTIGOS CRÍTICOS SEMI-CRÍTICOS, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUSCIDA, COMPOSTO DE GLUTARALDEÍDO, FOSFATO TRISSÓDICO, E ÁGUA DEIONIZADA, PERÍODO PARA USO DE 28 DIAS, GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	05	25	30
11	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO - SABÃO LÍQUIDO COM EMOLIENTES E AROMATIZANTES, PH NEUTRO, EMBALAGEM COM RÓTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.TUBO 1 LITRO.	LITRO	300	1.161	1.461



12	SANITIZANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO - PRODUTO USADO NA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS, EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. ATENDE A RESOLUÇÃO RDC 77/2001 DA ANVISA. ODOR: CARACTERISTICO ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO A 1% PRONTO USO. REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA, LAUDO MICROBIOLÓGICO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	100	1.996	2.096
13	LUGOL 2% (IODO)-1LITRO	LITRO	200	-	200
14	LUGOL 5% (IODO)-1LITRO	LITRO	50	-	50
15	CLOREXIDINA AQUOSA SOLUÇÃO AQUOSA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	LITRO	07	29	36
16	Clorexidina ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,5%, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÊM-NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEIS AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	LITRO	-	58	58
17	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%, AÇÃO ANTISÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA, PACIENTES SENSÍVEIS AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	-	58	58
18	SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES)- uso hospitalar, embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	15	58	73
19	CIDEX OPA - SOLUÇÃO QUÍMICA PRONTO USO A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO APRESENTADA EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%. INDICADA PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. NÃO NECESSITA DE ATIVAÇÃO OU DILUIÇÃO INICIAL. APRESENTA DURABILIDADE MÁXIMA DE 14 DIAS OU ATÉ QUE SE PRESERVEM CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS EFETIVAS (MEC) MAIORES QUE 0,3%. COMPATIBILIDADE COM METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ADESIVOS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS E EQUIPAMENTOS QUE POSSAM SER SUBMERSOS EM SOLUÇÕES QUÍMICAS. APRESENTA PROPRIEDADES MICROBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. GALÃO COM 3,78 LITROS.	GALÃO	-	16	16

LOTE 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 19 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	21.600	53.460	75.060



02	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 21 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	45.360	199.584	244.944
03	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 23 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	45.360	172.800	218.160
04	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 25 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	13.500	124.740	138.240
05	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 27 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	2.138	2.138
06	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	648	648
07	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	648	648
08	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	648	648



LOTE 30 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 19 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.400	5.940	8.340
02	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 21 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5.040	22.176	27.216
03	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 23 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	5.040	19.200	24.240
04	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 25 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.500	13.860	15.360
05	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA Nº 27 COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	238	238
06	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 01 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	72	72
07	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 02 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM	UNIDADE	-	72	72

Palácio da Intendência



	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E prazo de validade.				
08	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 03 - CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	-	72	72

LOTE 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	DRENO P/ SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO 3,2 - CONTÍNUA - AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	257	257
02	DRENO P/ SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO 4,8 - CONTÍNUA - AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	257	257
03	DRENO P/ SUÇÃO POR SISTEMA FECHADO 6,4 - CONTÍNUA - AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	171	171
04	DRENO DE TÓRAX Nº18 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº18 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UNIDADE	-	108	108
05	DRENO DE TÓRAX Nº24 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº24 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	108	108
06	DRENO DE TÓRAX Nº30 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº30 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	65	65



07	DRENO DE TÓRAX Nº32 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº32 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	65	65
08	DRENO DE TÓRAX Nº34 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº34 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	65	65
09	DRENO DE TÓRAX Nº36 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº36 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	216	216

LOTE 32 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	DRENO P/ SUCÇÃO POR SISTEMA FECHADO 3,2 - CONTÍNUA - AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	29	29
02	DRENO P/ SUCÇÃO POR SISTEMA FECHADO 4,8 - CONTÍNUA - AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	29	29
03	DRENO P/ SUCÇÃO POR SISTEMA FECHADO 6,4 - CONTÍNUA - AGULHA 3,2MM, CONSTITUÍDA DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400ML (COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	19	19
04	DRENO DE TÓRAX Nº18 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº18 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 500ML.	UNIDADE	-	12	12
05	DRENO DE TÓRAX Nº24 / SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº24 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL	UNIDADE	-	12	12

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.				
06	DRENO DE TÓRAX Nº30 / SISTEMA PARA DRENAGEM MADIASTINAL Nº30 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	07	07
07	DRENO DE TÓRAX Nº32 / SISTEMA PARA DRENAGEM MADIASTINAL Nº32 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	07	07
08	DRENO DE TÓRAX Nº34 / SISTEMA PARA DRENAGEM MADIASTINAL Nº34 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	07	07
09	DRENO DE TÓRAX Nº36 / SISTEMA PARA DRENAGEM MADIASTINAL Nº36 - DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); - TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; - SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE;- PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;- TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS;- FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UNIDADE	-	24	24

LOTE 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO- DORSO DE ESPUMA, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE ; COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA / CLORETO DE PRATA. PROTEGIDO POR PAPEL. TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	21.600	21.600
02	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL FLEXIVEL - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPONENTES OU ADITIVOS SENSÍVEIS À LUZ NATURAL. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA).	UNIDADE	-	17.107	17.107
03	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SUSPIRO, COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR-14041 ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, COM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS POR ML,	UNIDADE	126.000	324.000	450.000

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ALTO VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.				
04	EQUIPO MICROGOTAS- EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SUSPIRO, COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR-14041 ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, COM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS POR ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ALTO VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E SUSPIRO, CÂMARA FLEXIVEL, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	4.500	127.948	132.448
05	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	-	3.208	3.208
06	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL- PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UNIDADE	5.400	10.692	16.092
07	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ADAPTÁVEL À BOMBA, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE; CONECTOR TIPO "LUER" (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO DE 60 MACROGOTAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	-	12.312	12.312

LOTE 34 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO- DORSO DE ESPUMA, REVESTIDO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE ; COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO; ELEMENTO SENSOR EM AÇO INOXIDÁVEL E PRATA / CLORETO DE PRATA. PROTEGIDO POR PAPEL. TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	-	2.400	2.400

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
02	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL FLEXÍVEL - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPONENTES OU ADITIVOS SENSÍVEIS À LUZ NATURAL. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA).	UNIDADE	-	1.901	1.901
03	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SUSPIRO, COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR-14041 ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, COM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS POR ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ALTO VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	14.000	36.000	50.000
04	EQUIPO MICROGOTAS- EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM SUSPIRO, COMPOSTO DE PONTA PERFURANTE SEGUNDO NBR-14041 ESCALONADA, COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, COM CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS POR ML, TRANSPARENTE. REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA ALTO VEDANTE, ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E SUSPIRO, CÂMARA FLEXIVEL, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	500	14.216	14.716
05	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	-	356	356
06	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL- PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO/ AMPOLA/BOLSA, CONTENDO PROTETOR; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR.EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UNIDADE	600	1.188	1.788



07	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ADAPTÁVEL À BOMBA, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE; CONECTOR TIPO “LUER” (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, GOTEJAMENTO DE 60 MACROGOTAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	UNIDADE	-	1.368	1.368
----	---	---------	---	-------	-------

LOTE 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ESFIGNOMANÔMETRO / TENSÍMETRO ADULTO - APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL APARELHO DE QUALIDADE E ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL DE SAÚDE UM DIAGNÓSTICO CONFIÁVEL E SEGURO. ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM METAL OU VELCRO. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N°.24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996.	UNIDADE	225	436	661
02	ESFIGNOMANÔMETRO / TENSÍMETRO INFANTIL - APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL APARELHO DE QUALIDADE E ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL DE SAÚDE UM DIAGNÓSTICO CONFIÁVEL E SEGURO. ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM METAL OU VELCRO. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N°.24 de 22 de fevereiro de 1996.	UNIDADE	225	216	441
03	ESTETOSCÓPIO ADULTO- AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURAVÉL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	225	329	554
04	ESTETOSCÓPIO INFANTIL- AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREADO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURAVÉL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	225	142	367

LOTE 36 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.



01	ESFIGNOMANÔMETRO / TENSÍMETRO ADULTO - APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL APARELHO DE QUALIDADE E ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL DE SAÚDE UM DIAGNÓSTICO CONFIÁVEL E SEGURO. ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM METAL OU VELCRO. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N°.24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996.	UNIDADE	25	49	74
02	ESFIGNOMANÔMETRO / TENSÍMETRO INFANTIL - APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE PARA MEDIR PRESSÃO ARTERIAL APARELHO DE QUALIDADE E ALTA PRECISÃO, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL DE SAÚDE UM DIAGNÓSTICO CONFIÁVEL E SEGURO. ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO E FECHO EM METAL OU VELCRO. SISTEMA DE VÁLVULA DE AR COM PÊRA E MANGUITO FEITOS DE BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA PROPORCIONANDO UMA MAIOR RETENÇÃO DO AR DURANTE A MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL. CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N°.24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996.	UNIDADE	25	24	49
03	ESTETOSCÓPIO ADULTO- AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREDO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	25	37	62
04	ESTETOSCÓPIO INFANTIL- AUSCULTADOR PRECISO, PERFEITAMENTE DESENHADO E PRODUZIDO COM LATÃO COM TRATAMENTO GALVANOPLÁSTICO, COBREDO, NIQUELADO E CROMADO, GARANTE SENSIBILIDADE ACÚSTICA PARA OS MÍNIMOS RUÍDOS, GRANDE DURABILIDADE, CONJUNTO BIAURICULAR DE CAPTAÇÃO PRECISA, TUBO EM Y DE VINIL EXTREMAMENTE FLEXÍVEL E DURÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	25	16	41

LOTE 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RIG	ROLO	9.000	8.910	17.910
02	ESPARADRAPO 5 X 4,5 MICROPORE	ROLO	1.260	1.247	2.507
03	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MICROPORE	ROLO	1.800	1.782	3.582
04	ESPARADRAPO 10X4, 5 CM, PRODUTO COM MASSA ADESIVA UNIFORME DE ADERÊNCIA CONTROLADA E SEM PRESENÇA DE GRANULOSIDADE, HIPOALÉRGICO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, ADESIVO Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, BORDAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM CARRETÊIS PLASTIFICADOS E COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: ROLO.	ROLO	13.500	19.780	33.280
05	ESPARADRAPO MICROPORE ANTIALÉRGICO, MEDINDO 25MM X 10M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	-	2.160	2.160

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

**LOTE 38 - COTA RESERVADA ME/EPP**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RIG	ROLO	1.000	990	1.990
02	ESPARADRAPO 5 X 4,5 MICROPORE	ROLO	140	139	279
03	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MICROPORE	ROLO	200	198	398
04	ESPARADRAPO 10x4, 5 CM, PRODUTO COM MASSA ADESIVA UNIFORME DE ADERÊNCIA CONTROLADA E SEM PRESENÇA DE GRANULOSIDADE, HIPOALÉRGICO, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA, ADESIVO Á BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, BORDAS PICOTADAS, ACONDICIONADO EM CARRETÉIS PLASTIFICADOS E COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: ROLO.	ROLO	1.500	2.198	3.698
05	ESPARADRAPO MICROPORE ANTIALÉRGICO, MEDINDO 25MM X 10M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	-	240	240

LOTE 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	EXTENSOR / PERFUSOR 20cm – TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	42.768	42.768
02	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 5CM	UNIDADE	-	53	53
03	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 10CM	UNIDADE	216	107	323
04	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 12CM	UNIDADE	216	107	323
05	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 15CM	UNIDADE	216	107	323
06	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 20CM	UNIDADE	216	107	323

LOTE 40 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	EXTENSOR / PERFUSOR 20cm – TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	4.752	4.752
02	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 5CM	UNIDADE	-	06	06
03	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 10CM	UNIDADE	24	12	36
04	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 12CM	UNIDADE	24	12	36
05	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 15CM	UNIDADE	24	12	36
06	FAIXA ELASTICA DE SMARCH TAMANHO. 20CM	UNIDADE	24	12	36

LOTE 41 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**Palácio da Intendência**

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 18 X 24(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	342	342
02	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 24 X 30(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	383	383
03	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 30 X 40(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	342	342
04	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 35 X 35(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	383	383
05	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 35 X 43(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	342	342
06	FILME LASER DIGITAL, MEDINDO 25X30CM (10X12 1N -), CAIXA C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY 5700/CARESTREAM COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	-	267	267
07	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 18X24 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	-	05	05
08	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 24X30 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	-	05	05
09	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 30X40 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	-	05	05
10	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X35 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	-	05	05
11	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X43 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	-	05	05
12	JOGO DE NÚMEROS E LETRAS EM CHUMBO.	UNIDADE	-	05	05

LOTE 42 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 18 X 24(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	38	38
02	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 24 X 30(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	43	43

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



03	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 30 X 40(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	38	38
04	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 35 X 35(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	43	43
05	FILME RADIOLÓGICO PELÍCULA VERDE TAMANHO 35 X 43(CAIXA COM 100 PELÍCULAS), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	CAIXA	-	38	38
06	FILME LASER DIGITAL, MEDINDO 25X30CM (10X12 1N -), CAIXA C/ 125 PELÍCULAS, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DRY 5700/CARESTREAM COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	-	30	30
07	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 18X24 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	-	01	01
08	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 24X30 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	-	01	01
09	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 30X40 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	-	01	01
10	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X35 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	-	01	01
11	CHASSI RADIOGRÁFICO COM ECRAN 35X43 FABRICADO EM ALUMÍNIO COM CANTOS COM NYLON ALTO COMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRAN E ACABAMENTO EM PINTURA INDUSTRIAL ELETROSTÁTICA	UNIDADE	-	01	01
12	JOGO DE NÚMEROS E LETRAS EM CHUMBO	UNIDADE	-	01	01

LOTE 43 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 C/AGULHA -FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER, 2-0 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM,3/8 CÍRCULO,CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	45	259	304
02	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 SEM AGULHA. - FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER , 2-0 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO,SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	259	259
03	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 0 C/AGULHA - FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER, 0 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM,3/8 CÍRCULO,CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE	CAIXA	-	130	130



	IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.				
04	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 0 SEM AGULHA- FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	130	130
05	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 3-0 C/ AGULHA- FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	36	259	295
06	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 3-0 SEM AGULHA- FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	259	259

LOTE 44 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 C/AGULHA -FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER, 2-0 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM,3/8 CÍRCULO,CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	05	29	34
02	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 SEM AGULHA. - FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER , 2-0 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO,SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	29	29
03	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 0 C/AGULHA - FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, POLIÉSTER, 0 , ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0CM,3/8 CÍRCULO,CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	14	14
04	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 0 SEM AGULHA- FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	14	14
05	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 3-0 C/ AGULHA- FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	04	29	33
06	FIO DE SUTURA ALGODÃO / POLIÉSTER, N.º 3-0 SEM AGULHA- FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ALGODÃO/POLIÉSTER DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24	CAIXA	-	29	29



	ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 45 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0cm - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	130	130
02	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 2-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 2,5CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT	CAIXA	-	259	259
03	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 2-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT	CAIXA	-	130	130
04	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 3-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 2,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	259	259
05	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 3-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	130	130
06	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 4-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 4-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	130	130
07	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 5-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 1,5cm	CAIXA	-	86	86

LOTE 46 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



01	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	14	14
02	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 2-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 2,5CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 2,5 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT	CAIXA	-	29	29
03	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 2-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 2-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT	CAIXA	-	14	14
04	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 3-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 2,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	29	29
05	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 3-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 3-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	14	14
06	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 4-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 4,0CM - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, CATGUT CROMADO, DIÂMETRO 4-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 AGULHA DE 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 4,0 CM, (FEC. GERAL OB/GIN.), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, APROPRIADO AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA - COBALTO 60. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO ATENDE AS NORMAS TÉCNICA DA ABNT.	CAIXA	-	14	14
07	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, N.º 5-0 C/ AGULHA 1/2 CILÍNDRICA C/ 1,5cm	CAIXA	-	10	10

LOTE 47 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 0 FECHAMENTO GERAL LAÇADO AG. CILINDRICA. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 0 FECHAMENTO GERAL LAÇADO, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 4,0 CM. CORT. ½ CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	259	259

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



02	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 2-0 CUTICULAR AG. CORT. 3/8 CIR. 2,0CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 2-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR AGULHA 2,0CM, CORTANTE, CUTICULAR, 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	324	324
03	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 3-0 CUTICULAR AG. CORT. 3/8 CIR. 2,4CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 3-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO CUTICULAR AGULHA 2,4 CM, CORTANTE, CUTICULAR, 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	432	432
04	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 4-0 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,4CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 4-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,4 CM, CORTANTE, CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	432	432
05	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 5-0 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,0CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 5-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,0 CM, CORTANTE, CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	173	173
06	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 6-0 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,0CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 5-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,0 CM, CORTANTE, CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	65	65

LOTE 48 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 0 FECHAMENTO GERAL LAÇADO AG. CILINDRICA. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 0 FECHAMENTO GERAL LAÇADO, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 4,0 CM. CORT. ½ CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	29	29
02	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 2-0 CUTICULAR AG. CORT. 3/8 CIR. 2,0CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 2-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR AGULHA 2,0CM, CORTANTE, CUTICULAR, 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	36	36
03	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 3-0 CUTICULAR AG. CORT. 3/8 CIR. 2,4CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 3-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO CUTICULAR AGULHA 2,4 CM, CORTANTE, CUTICULAR, 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	48	48



04	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 4-0 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,4CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 4-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,4 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	48	48
05	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 5-0 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,0CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 5-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,0 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	19	19
06	FIO DE SUTURA POLIAMIDA 6-0 AG CUTICULAR AG. CORT 3/8 CIR .2,0CM - FIO DE SUTURA POLIAMIDA 5-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 2,0 CM ,CORTANTE,CUTICULAR 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	07	07

LOTE 49 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0-0 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	351	351
02	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO,FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	351	351
03	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	351	351
04	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	108	108
05	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 2-0- FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25 3/8 CIRC. CORPO TRIANG. PONTA TRIANG. REVERSA PREMIUM 2,4CM. PLÁSTICA. 70CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	22	22



06	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0-0 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	130	130
07	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 3,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	259	259
08	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	130	130
09	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	130	130
10	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	1.800	81	1.881
11	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	1.800	81	1.881
12	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	1.800	54	1.854
13	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	1.800	54	1.854

LOTE 50 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0-0 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	39	39
02	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO,FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	39	39
03	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	CAIXA	-	39	39

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)CAIXA C/ 24 ENVELOPES.				
04	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0 FECHAMENTO GERAL / GINECOLÓGICO AG. ½ CIR 4,0CM - FIO DE SUTURA POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4-0, ENVELOPE COM 1 FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO AGULHA 4,0CM ,1/2 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.(ABSORVÍVEL SINTÉTICO)Caixa c/ 24 envelopes.	CAIXA	-	12	12
05	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 2-0- FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25 3/8 CIRC. CORPO TRIANG. PONTA TRIANG. REVERSA PREMIUM 2,4CM. PLÁSTICA. 70CM. CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	02	02
06	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0-0 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	14	14
07	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 3,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	29	29
08	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	CAIXA	-	14	14
09	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 GASTROINTESTINAL AG. CIL. 3/8 CIR. 3,0CM - FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0,ENVELOPE COM 1 FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, GASTROINTESTINAL,AGULHA 4,0CM 3/8 CÍRCULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, prazo de validade e registro em órgão competente.Caixa c/ 24 envelopes.	CAIXA	-	14	14
10	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	200	09	209
11	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	200	09	209
12	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA PRETA 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	200	06	206
13	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/ AGULHA 2,0 CM C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	200	06	206

LOTE 51 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FITAS GLICOSIMETRO- COMPATÍVEL COM APARELHO- (ACCU CHEK (ACTIVE)-ROCHE-) CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	16.200	-	16.200
02	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA - O APARELHO ESPECÍFICO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA INSTITUIÇÃO SEM CUSTO ADICIONAL E EM QUANTIDADE NECESSÁRIA.	UNIDADE	18.000	129.600	147.600

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



03	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm ROSA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
04	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM LARANJA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
05	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM MARROM (VINHO) - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
06	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm VERDE - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
07	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm AMARELO - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
08	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm AZUL - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
09	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm VERMELHO - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
10	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm CINZA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
11	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm BRANCA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
12	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm PRETA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03



13	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM VERDE CLARO - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03
14	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm AZUL CLARO - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	03	03

LOTE 52 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FITAS GLICOSIMETRO- COMPATÍVEL COM APARELHO- (ACCU CHEK (ACTIVE)-ROCHE-) CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.800	-	1.800
02	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA - O APARELHO ESPECÍFICO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA INSTITUIÇÃO SEM CUSTO ADICIONAL E EM QUANTIDADE NECESSÁRIA.	UNIDADE	2.000	14.400	16.400
03	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm ROSA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
04	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM LARANJA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
05	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm MARROM (VINHO) - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
06	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm VERDE - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
07	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM AMARELO - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
08	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6mm AZUL - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
09	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM VERMELHO - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE	UNIDADE	-	01	01

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	SER ISENTO DE LÁTEX.				
10	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM CINZA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
11	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM BRANCA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
12	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM PRETA - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
13	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM VERDE CLARO - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01
14	FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO 6MM AZUL CLARO - FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO. FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS EM FORMATO DE ROLO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E A REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, ALÉM DE SER ISENTO DE LÁTEX.	UNIDADE	-	01	01

LOTE 53 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19MM X 50M) COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	8.821	4.320	13.141
02	FITA HIPOALERGENICA TIPO MICROPOROSA 25 MM X 4,5 M	ROLO	256	518	774
03	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	4.669	2.592	7.261
04	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX - SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	-	425	425
05	FILTRO BACTERIANO HME-BE CARE, CONTENDO UMA TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA. INVÓLUCRO (POLIPROPILENO), TAMPA LUER LOCK (POLIPROPILENO, TRAQUEIA CORRUGADA (POLIPROPILENO) + ETILENO VINIL ACETATO, CONETORES (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) MATERIAL FILTRANTE: MEMBRANA 100% HIDROSCÓPIA CONSTRUÍDA POR PAPEL HME COM CLORETO DE CÁLCIO; MEMBRANA 100% HIDROFOBIA CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO.	UNIDADE	-	1.944	1.944

LOTE 54 - COTA RESERVADA ME/EPP

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA (19MM X 50M) COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	980	480	1.460
02	FITA HIPOALERGENICA TIPO MICROPOROSA 25 MM X 4,5 M	ROLO	29	58	87
03	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ROLO	519	288	807
04	FIXADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX - SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	-	47	47
05	FILTRO BACTERIANO HME-BE CARE, CONTENDO UMA TRAQUEIA CORRUGADA COM TAMPA. INVÓLUCRO (POLIPROPILENO), TAMPA LUER LOCK (POLIPROPILENO, TRAQUEIA CORRUGADA (POLIPROPILENO) + ETILENO VINIL ACETATO, CONETORES (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) MATERIAL FILTRANTE: MEMBRANA 100% HIDROSCÓPIA CONSTRUÍDA POR PAPEL HME COM CLORETO DE CÁLCIO; MEMBRANA 100% HIDROFOBIA CONSTITUÍDA POR ALGODÃO ELETROSTÁTICO.	UNIDADE	-	216	216

LOTE 55 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G - FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO G.	PACOTE	1.800	3.240	5.040
02	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M - FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO M.	PACOTE	1.800	3.240	5.040
03	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P - FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO P.	PACOTE	1.800	1.995	3.795
04	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "EG" EXTRA GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) UNIDADES.	PACOTE	1.800	1.944	3.744
05	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "P" - PACOTE COM NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES.	PACOTE	900	1.944	2.844
06	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "M" - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES.	PACOTE	900	1.944	2.844

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



07	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "EG" - PACOTE COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	PACOTE	900	997	1.897
08	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "G" - PACOTE COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) UNIDADES.	PACOTE	900	1.104	2.004
09	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "RN" - PACOTE COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) UNIDADES.	PACOTE	900	1.944	2.844

LOTE 56 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO G - FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO G.	PACOTE	200	360	560
02	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO M - FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO M.	PACOTE	200	360	560
03	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO P - FRALDA GERIÁTRICA, PRÁTICAS, ANATÔMICASE CONFORTÁVEIS COM POLPA DE CELULOSE, GEL (POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PACOTE COM 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO TODOS OS DADOS DO FABRICANTE. LOTE. VALIDADE DE 3 ANOS. TAMANHO P.	PACOTE	200	222	422
04	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "EG" EXTRA GRANDE - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 (SETE) UNIDADES.	PACOTE	200	216	416
05	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "P" - PACOTE COM NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) UNIDADES.	PACOTE	100	216	316
06	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "M" - PACOTE COM NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES.	PACOTE	100	216	316
07	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "EG" - PACOTE COM NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	PACOTE	100	111	211



08	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "G" - PACOTE COM NO MÍNIMO 28 (VINTE E OITO) UNIDADES.	PACOTE	100	123	223
09	FRALDA INFANTIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, COM FLOCOS DE GEL, ADESIVO QUE NÃO PERMITA PERDA DA ADERÊNCIA, COM CAMADA INTERNA DE ALGODÃO CONSISTENTE, ABAS ANTIVAZAMENTO, TAMANHO "RN" - PACOTE COM NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) UNIDADES.	PACOTE	100	216	316

LOTE 57 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG INCOLOR 300G - EMBALAGEM COM 300G DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	2.250	891	3.141
02	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG INCOLOR 5KG - EMBALAGEM COM 5KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	GALÃO	-	173	173
03	HASTES FLEXÍVEIS C/PONTA DE ALGODÃO - COMPACTO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	108	212	320
04	INDICADOR MICROBIOLÓGICO CONVENCIONAL PARA ESTERILIZAÇÃO BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CONTROLE BIOLÓGICO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE). AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. DEVERÁ PROPORCIONAR UMA PRIMEIRA LEITURA EM 24 HORAS, OUTRA COM 48 HORAS E UMA TERCEIRA EM 7 DIAS. DEVE APRESENTAR UMA TIRA EXTERNA PARA CONTROLE. CADA AMPOLA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO INFORMANDO LOTE E DATA FABRICAÇÃO DO PRODUTO E CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS.	CAIXA	45	46	91
05	INTEGRADOR QUÍMICO MULTI PARAMÉTRICO CLASSE V -VAPOR. INDICADOR DESIGNADO PARA AGIR ENTRE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPERATURA, TEMPO E QUALIDADE DO VAPOR). CONSTITUÍDO POR PELÍCULA SENSÍVEL AO CALOR, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM FORMADA POR UMA LÂMINA DE PAPEL FILME E A OUTRA POR LÂMINA DE PAPEL E METAL LAMINADO, COM PASTILHA EM FORMA SÓLIDA E UM PAPEL CONDUTOR QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES DE TEMPO E TEMPERATURA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS NORMAS ISO 11.140.1. REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	45	64	109

LOTE 58 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG INCOLOR 300G - EMBALAGEM COM 300G DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	250	99	349
02	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG INCOLOR 5KG - EMBALAGEM COM 5KG DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	GALÃO	-	19	19
03	HASTES FLEXÍVEIS C/PONTA DE ALGODÃO - COMPACTO NAS EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM. CAIXA COM 75 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	12	24	36
04	INDICADOR MICROBIOLÓGICO CONVENCIONAL PARA ESTERILIZAÇÃO BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS. CONTROLE BIOLÓGICO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE). AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM	CAIXA	05	05	10

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. DEVERÁ PROPORCIONAR UMA PRIMEIRA LEITURA EM 24 HORAS, OUTRA COM 48 HORAS E UMA TERCEIRA EM 7 DIAS. DEVE APRESENTAR UMA TIRA EXTERNA PARA CONTROLE. CADA AMPOLA DEVE POSSUIR RÓTULO EXTERNO INFORMANDO LOTE E DATA FABRICAÇÃO DO PRODUTO E CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO. REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 AMPOLAS.				
05	INTEGRADOR QUIMICO MULTI PARAMÉTRICO CLASSE V -VAPOR. INDICADOR DESIGNADO PARA AGIR ENTRE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPERATURA, TEMPO E QUALIDADE DO VAPOR). CONSTITUÍDO POR PELÍCULA SENSÍVEL AO CALOR, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM FORMADA POR UMA LÂMINA DE PAPEL FILME E A OUTRA POR LÂMINA DE PAPEL E METAL LAMINADO, COM PASTILHA EM FORMA SÓLIDA E UM PAPEL CONDUTOR QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES DE TEMPO E TEMPERATURA, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS NORMAS ISO 11.140.1. REGISTRO NO MS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	05	07	12

LOTE 59 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL -APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	90	1.069	1.159
02	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA E ADAPTAÇÃO AO CABO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	720	873	1.593
03	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA E ADAPTAÇÃO AO CABO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	-	1.069	1.069
04	LÂMINA DE BISTURI nº. 11. APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	720	734	1.454
05	LÂMINA DE BISTURI nº. 12. APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.080	1.080	2.160
06	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, MEDINDO 90CM X 2M , COR BRANCA, TEXTURA FIRME, SEM ELÁSTICO, GRAMATURA 20, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	810	1.728	2.538
07	LÂMINA: PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA.	UNIDADE	63.000	-	63.000
08	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20M X 1,40M SEM ELÁSTICO	UNIDADE	3.600	6.772	10.372
09	LENÇOL EM ROLO 50X70	ROLO	2.700	432	3.132
10	LENÇOL NEO TIPO LUVA DESCARTÁVEL PARA BERÇO	UNIDADE	-	1.080	1.080

LOTE 60 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL -APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	119	129
02	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA E ADAPTAÇÃO AO CABO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	97	177



03	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 - EM aço inoxidável isenta de rebarbas e SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA E ADAPTAÇÃO AO CABO. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	-	119	119
04	LÂMINA DE BISTURI nº. 11. APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	80	82	162
05	LÂMINA DE BISTURI nº. 12. APRESENTAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	120	120	240
06	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, MEDINDO 90CM X 2M , COR BRANCA, TEXTURA FIRME, SEM ELÁSTICO, GRAMATURA 20, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PACOTE	90	192	282
07	LÂMINA: PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIA.	UNID	7.000	-	7.000
08	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,20M X 1,40M SEM ELÁSTICO	UNIDADE	400	752	1.152
09	LENÇOL EM ROLO 50X70	ROLO	300	48	348
10	LENÇOL NEO TIPO LUVAS DESCARTÁVEL PARA BERÇO	UNIDADE	-	120	120

LOTE 61 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	270	8.688	8.958
02	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	270	23.790	24.060
03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E	PAR	270	17.374	17.644



	NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	270	23.790	24.060

LOTE 62 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	30	965	995
02	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	30	2.643	2.673



03	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	30	1.931	1.961
04	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	30	2.643	2.673

LOTE 63 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL tam. G , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	18.000	25.920	43.920
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. MÉDIO , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	28.800	41.557	70.357
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. MÉDIO , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES (SEM PÓ)	CAIXA	1.800	1.800	3.600
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL	CAIXA	28.800	34.500	63.300



	ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES (SEM PÓ)	CAIXA	1.800	1.800	3.600
06	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. XP , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	18.000	162	18.162

LOTE 64 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. G , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.000	2.880	4.880
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. MÉDIO , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.200	4.617	7.817
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. MÉDIO , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES (SEM PÓ)	CAIXA	200	200	400
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.200	3.833	7.033
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. P , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO	CAIXA	200	200	400

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES (SEM PÓ)				
06	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAM. XP , CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2.000	18	2.018

LOTE 65 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	MANTA DE POLIPROPILENO - NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COMPOSTA POR 3 CAMADAS SOLDADAS TERMICAMENTE, MEDINDO 120X120 CM, COM GRAMATURA DE 60G/M². USO ÚNICO.	UNIDADE	-	22.680	22.680
02	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO COMPLETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	171	171
03	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL COMPLETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	86	86
04	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILIO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	18.000	26.568	44.568
05	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, RETANGULAR, COM PREGAS, DE TRIPLA PROTEÇÃO, FABRICADA COM 03 (TRÊS) CAMADAS: POLIPROPILENO 20 GR. /M2, MELT BLOWN, POLIPROPILENO 30G/M2; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (EFB) IGUAL A 96,7%, ATÓXICAS, HIPOALÉRGICA, SEM LÁTEX E SEM FIBRA DE VIDRO, CLIPES METÁLICO DE 14 CM, CONFORTÁVEL AO VESTIR, SOLDA POR ULTRA-SOM, TAMANHO 9,5CM X 17,5 CM, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	22.500	25.920	48.420
06	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE	UNIDADE	-	432	432
07	MÁSCARA COM COXIM PARA ANESTESIA	UNIDADE	-	48	48
08	MÁSCARA P/ AEROSOL TERAPIA,ADULTO KIT COMPLETO	KIT	900	3.100	4.000
09	MÁSCARA P/ AEROSOL TERAPIA,INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	900	2.993	3.893
10	MÁSCARA P/ AR COMPRIMIDO, ADULTO KIT COMPLETO	KIT	-	216	216
11	MÁSCARA P/ AR COMPRIMIDO, INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	-	108	108
12	OXI-HOOD - DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE P	UND	-	07	07
13	OXI-HOOD - DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE M	UND	-	07	07
14	OXI-HOOD - DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE G	UND	-	07	07

LOTE 66 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	MANTA DE POLIPROPILENO - NÃO ESTÉRIL - EMBALAGEM PARA ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COMPOSTA POR 3 CAMADAS SOLDADAS TERMICAMENTE, MEDINDO 120X120 CM, COM GRAMATURA DE 60G/M². USO ÚNICO.	UNIDADE	-	2.520	2.520

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



02	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO COMPLETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	19	19
03	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL COMPLETA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	10	10
04	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILIO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	2.000	2.952	4.952
05	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, RETANGULAR, COM PREGAS, DE TRIPLA PROTEÇÃO, FABRICADA COM 03 (TRÊS) CAMADAS: POLIPROPILENO 20 GR. /M2, MELT BLOWN, POLIPROPILENO 30G/M2; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (EFB) IGUAL A 96,7%, ATÓXICAS, HIPOALÉRGICA, SEM LÁTEX E SEM FIBRA DE VIDRO, CLIPES METÁLICO DE 14 CM, CONFORTÁVEL AO VESTIR, SOLDADA POR ULTRA-SOM, TAMANHO 9,5CM X 17,5 CM, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2.500	2.880	5.380
06	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR, PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE	UNIDADE	-	48	48
07	MÁSCARA COM COXIM PARA ANESTESIA	UNIDADE	-	05	05
08	MÁSCARA P/ AEROSOL TERAPIA, ADULTO KIT COMPLETO	KIT	100	345	445
09	MÁSCARA P/ AEROSOL TERAPIA, INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	100	333	433
10	MÁSCARA P/ AR COMPRIMIDO, ADULTO KIT COMPLETO	KIT	-	24	24
11	MÁSCARA P/ AR COMPRIMIDO, INFANTIL KIT COMPLETO	KIT	-	12	12
12	OXI-HOOD - DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE P	UND	-	01	01
13	OXI-HOOD - DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE M	UND	-	01	01
14	OXI-HOOD - DISPOSITIVO DE OXIGENOTERAPIA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE G	UND	-	01	01

LOTE 67 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	PAPEL CREPADO - TAMANHO 90CMX90CM.	UNIDADE	10.800	110.484	121.284
02	PAPEL PARA ECG - COM SENSOR 216X280	UNIDADE	1.350	64.800	66.150
03	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MMx30M	UNIDADE	-	495	495
04	PAPEL PARA ECG 50X100	RL	-	432	432
05	PAPEL PARA ECG 80MMX30M	RL	-	259	259
06	PAPEL TÉRMICO PARA ULTRASONOGRAFIA 110MMX18M.	ROLO	-	27	27
07	PÊRA PARA ECG	UNIDADE	-	43	43
08	PLACA BISTURÍ DESCARTÁVEL UNIVERSAL	UNIDADE	-	1.925	1.925
09	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO 2,5MM DESCARTÁVEIS - ESPÉCULOS INFANTIS PARA OTOSCÓPIO, COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS E MODELOS DE OTOSCÓPIOS.	UNIDADE	-	43	43
10	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO - CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	315	355	670
11	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO - Caixa com 144 unidades. 52 MM	CAIXA	4.950	-	4.950
12	PROPÉS DESCARTÁVEIS GRANDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA 40GRAMAS/M. PACOTE COM 100 PARES.	PACOTE	1.800	2.102	3.902
13	PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BRAÇO PACOTE	PACOTE	-	427	427

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	COM 02 UNIDADES.				
14	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 150MM	ROLO	-	31	31
15	PULSEIRA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL – DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	2.138	2.138

LOTE 68 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	PAPEL CREPADO - TAMANHO 90CMX90CM.	UNIDADE	1.200	12.276	13.476
02	PAPEL PARA ECG - COM SENSOR 216X280	UNIDADE	150	7.200	7.350
03	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MMx30M	UNIDADE	-	55	55
04	PAPEL PARA ECG 50X100	RL	-	48	48
05	PAPEL PARA ECG 80MMX30M	RL	-	29	29
06	PAPEL TÉRMICO PARA ULTRASONOGRAFIA 110MMx18M.	ROLO	-	03	03
07	PÊRA PARA ECG	UNIDADE	-	05	05
08	PLACA BISTURÍ DESCARTÁVEL UNIVERSAL	UNIDADE	-	213	213
09	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO 2,5MM DESCARTÁVEIS - ESPÉCULOS INFANTIS PARA OTOSCÓPIO, COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS E MODELOS DE OTOSCÓPIOS.	UNIDADE	-	05	05
10	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO - CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	35	39	74
11	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO - CAIXA COM 144 UNIDADES. 52 MM	CAIXA	550	-	550
12	PROPÉS DESCARTÁVEIS GRANDE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GRAMATURA 40GRAMAS/M. PACOTE COM 100 PARES.	PACOTE	200	234	434
13	PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA BRAÇO PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	-	48	48
14	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO 150MM	ROLO	-	04	04
15	PULSEIRA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL – DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO, COR BRANCA, TIPO PULSEIRA, COM FITA DE ANOTAÇÃO PARA NOME, DATA, LEITO, REVESTIDO POR FILME PLÁSTICO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	238	238

LOTE 69 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ATÓXICO, GRADUADO E TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, BOCA LARGA COM TAMPA VEDANTE E LACRE, ALÇA DE FIXAÇÃO, COM PRESILHA E RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E AUTOCOLANTE, NÃO APRESENTAR VAZAMENTO APÓS INVERSÃO DURANTE 24 HORAS.	UNIDADE	4.500	8.777	13.277
02	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX - REFORÇADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX, SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO.	GALÃO	-	256	256
03	SALTO DE BORRACHA PARA GESSO	UNIDADE	-	1.283	1.283

LOTE 70 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



01	RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ATÓXICO, GRADUADO E TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, BOCA LARGA COM TAMPA VEDANTE E LACRE, ALÇA DE FIXAÇÃO, COM PRESILHA E RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E AUTOCOLANTE, NÃO APRESENTAR VAZAMENTO APÓS INVERSÃO DURANTE 24 HORAS.	UNIDADE	500	975	1.475
02	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX - REFORÇADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RX, SOLUÇÃO PARA PREPARAR 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. GALÃO.	GALÃO	-	28	28
03	SALTO DE BORRACHA PARA GESSO	UNIDADE	-	143	143

LOTE 71 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 - DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 1 ML. AGULHA 13 X 4,5.	UNIDADE	135.000	176.418	311.418
02	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	90.000	518.400	608.400
03	SERINGA DESCARTAVEL, 5ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	108.000	518.400	626.400
04	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	225.000	372.438	597.438



05	SERINGA DESCARTAVEL, 20ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO SLIP, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	108.000	550.800	658.800
06	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP , ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	522	522
07	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 3 ML. AGULHA 20 X 5,5.	UNIDADE	2.700	8.910	11.610
08	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 5 ML. AGULHA 25 X 7.	UNIDADE	2.700	7.128	9.828
09	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 10 ML. AGULHA 13 X 45.	UNIDADE	2.700	7.128	9.828
10	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	2.700	7.128	9.828



	E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 20 ML. AGULHA 25 X 7.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 72 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 - DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 1 ML. AGULHA 13 X 4,5.	UNIDADE	15.000	19.602	34.602
02	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML SEM AGULHA - confeccionada em plástico transparente, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10.000	57.600	67.600
03	SERINGA DESCARTAVEL, 5ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	12.000	57.600	69.600
04	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	25.000	41.382	66.382
05	SERINGA DESCARTAVEL, 20ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO SLIP, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	12.000	61.200	73.200



06	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP , ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	58	58
07	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 3 ML. AGULHA 20 X 5,5.	UNIDADE	300	990	1.290
08	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 5 ML. AGULHA 25 X 7.	UNIDADE	300	792	1.092
09	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 10 ML. AGULHA 13 X 45.	UNIDADE	300	792	1.092
10	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, DE BICO SIMPLES LISO, ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA MAIOR DESLIZE DO CURSOR, CILINDRO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, SILICONIZADA INTERNAMENTE; ESCALA DE GRADUAÇÃO GRAVADA FIRMEMENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FIRME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, ESTERILIZADA PELO PROCESSO RAO COBALTO 60 OU ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: 20 ML. AGULHA 25 X 7.	UNIDADE	300	792	1.092

LOTE 73 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
------	---------------	---------	-------	----------	--------

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



01	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 8 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	1.551	2.091
02	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	1.764	2.304
03	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	1.764	2.304
04	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 14- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	2.620	3.160
05	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 16- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	2.620	3.160
06	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 18- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	2.191	2.731



07	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) Nº 20- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	1.764	2.304
08	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	2.620	3.160
09	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 18- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	2.191	2.731
10	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 20- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	1.764	2.304
11	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 22- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	540	1.551	2.091
12	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS) Nº 16- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	432	432



13	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 20- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME Termoplástico, Com Dados De Identificação, Procedência, Data E Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro Em Órgão Competente.	UNIDADE	432	432	864
14	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 22- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE e registro em órgão competente.	UNIDADE	432	432	864
15	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 24- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	432	432	864

LOTE 74 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 8 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	172	232
02	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	196	256
03	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	196	256

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



04	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 14- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	291	351
05	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 16- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	291	351
06	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 18- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	244	304
07	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS) N° 20- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	196	256
08	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 16- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	291	351
09	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 18- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	244	304



10	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 20- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	196	256
11	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) N° 22- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	172	232
12	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS) N° 16- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	0	48	48
13	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 20- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	48	48	96
14	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 22- Confeccionada em borracha natural, de FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	48	48	96
15	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) N° 24- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO,SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÁ ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	48	48	96



LOTE 75 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	427	427
02	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	427	427
03	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	427	427
04	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	427	427
05	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	427	427
06	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	427	427
07	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	427	427



08	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	427	427
09	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COPETENTE	UNIDADE	-	648	648
10	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	855	855
11	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	855	855
12	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	855	855
13	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	427	427
14	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	213	213
15	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A AREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	213	213



16	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 3,0 - REUTILIZÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO, PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA DE NÚMERO 14FR. TUBO TRANSPARENTE EM PVC CURVATURA ANATÔMICA PRÉ CURVADO, FORMATO ELÍPTICO PARA MAIOR ESTABILIDADE, SULCOS LATERAIS QUE IMPEDEM DOBRAS, IMPRESSO COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATÔMICO E ALARGADO, COM EXTREMIDADE REFORÇADA DESENHANDO PARA EVITAR DOBRAS DURANTE A INSERÇÃO, PROMOVENDO MELHOR VEDAÇÃO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SELO, PERMITE SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ <37CM/60CM H2O, ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE, CIRCUNFERÊNCIA POSTERIOR DO TUBO COM PLACA DO CUFF FACILITA SUA INSERÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DO CUFF SEPARADA DO TUBO. INDICADA PARA USO DE PACIENTES COM APROXIMADAMENTE DE 50-70KG. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E REESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	-	58	58
17	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº5,0 - REUTILIZÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO, PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA DE NÚMERO 14FR. TUBO TRANSPARENTE EM PVC CURVATURA ANATÔMICA PRÉ CURVADO, FORMATO ELÍPTICO PARA MAIOR ESTABILIDADE, SULCOS LATERAIS QUE IMPEDEM DOBRAS, IMPRESSO COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATÔMICO E ALARGADO, COM EXTREMIDADE REFORÇADA DESENHANDO PARA EVITAR DOBRAS DURANTE A INSERÇÃO, PROMOVENDO MELHOR VEDAÇÃO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SELO, PERMITE SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ <37CM/60CM H2O, ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE, CIRCUNFERÊNCIA POSTERIOR DO TUBO COM PLACA DO CUFF FACILITA SUA INSERÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DO CUFF SEPARADA DO TUBO. INDICADA PARA USO DE PACIENTES COM APROXIMADAMENTE DE 70-100KG. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO E M ÓXIDO DE ETILENO E REESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	-	58	58
18	FIXADOR DE TUBO DISPOSITIVO PARA FIXAR TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (5 A 10 MM), COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE ADERENTE AO ROSTO, COM BRAÇADEIRA DO TUBO DE ENCAIXE PRENDENDO O TUBO E TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, NÃO CONTÉM LÁTEX.	UNIDADE	-	864	864

LOTE 76 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	47	47
02	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	UNIDADE	-	47	47

Palácio da Intendência



	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.				
03	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	47	47
04	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	47	47
05	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 S/ BALÃO - EXTREMIDADE ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, POSSUINDO OLHO DE MURPHY. TUBO EM PVC E SILICONE COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, DEMARCADO A CADA 2 CM. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC COM CONEXÃO LUER. ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	-	47	47
06	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	47	47
07	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	47	47
08	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	47	47
09	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	72	72
10	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	95	95



11	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	95	95
12	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	95	95
13	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	47	47
14	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	24	24
15	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 C/ BALÃO - DESCARTÁVEL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, POTA ARREDONDADA C/ CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	24	24
16	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 3,0 - REUTILIZÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO, PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA DE NÚMERO 14FR. TUBO TRANSPARENTE EM PVC CURVATURA ANATÔMICA PRÉ CURVADO, FORMATO ELÍPTICO PARA MAIOR ESTABILIDADE, SULCOS LATERAIS QUE IMPEDEM DOBRAS, IMPRESSO COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATÔMICO E ALARGADO, COM EXTREMIDADE REFORÇADA DESENHANDO PARA EVITAR DOBRAS DURANTE A INSERÇÃO, PROMOVENDO MELHOR VEDAÇÃO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SELO, PERMITE SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ <37CM/60CM H2O, ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE, CIRCUNFERÊNCIA POSTERIOR DO TUBO COM PLACA DO CUFF FACILITA SUA INSERÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DO CUFF SEPARADA DO TUBO. INDICADA PARA USO DE PACIENTES COM APROXIMADAMENTE DE 50-70KG. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO E REESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	-	06	06



17	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº5,0 - REUTILIZÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM TUBO DE DRENAGEM GÁSTRICA INTEGRADO, PERMITINDO DESCOMPRESSÃO PASSIVA E ATIVA POR ASPIRAÇÃO DO CONTEÚDO GÁSTRICO COM SONDA DE NÚMERO 14FR. TUBO TRANSPARENTE EM PVC CURVATURA ANATÔMICA PRÉ CURVADO, FORMATO ELÍPTICO PARA MAIOR ESTABILIDADE, SULCOS LATERAIS QUE IMPEDEM DOBRAS, IMPRESSO COM MARCAÇÕES DO TAMANHO, VOLUME DO CUFF E PESO DO PACIENTE. CONECTOR DE 15MM FIXO AO TUBO, CUFF ANATÔMICO E ALARGADO, COM EXTREMIDADE REFORÇADA DESENHANDO PARA EVITAR DOBRAS DURANTE A INSERÇÃO, PROMOVENDO MELHOR VEDAÇÃO NO PRIMEIRO E SEGUNDO SELO, PERMITE SUPORTE VENTILATÓRIO COM PRESSÃO POSITIVA DE ATÉ <37CM/60CM H2O, ALETAS LATERAIS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM A OBSTRUÇÃO PELA EPIGLOTE, CIRCUNFERÊNCIA POSTERIOR DO TUBO COM PLACA DO CUFF FACILITA SUA INSERÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA E LINHA DE INSUFLAÇÃO DO CUFF SEPARADA DO TUBO. INDICADA PARA USO DE PACIENTES COM APROXIMADAMENTE DE 70-100KG. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO E M ÓXIDO DE ETILENO E REESTERILIZADO EM AUTOCLAVE.	UNIDADE	-	06	06
18	FIXADOR DE TUBO DISPOSITIVO PARA FIXAR TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (5 A 10 MM), COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE ADERENTE AO ROSTO, COM BRAÇADEIRA DO TUBO DE ENCAIXE PRENDENDO O TUBO E TIRA ACOLCHOADA DE PESCOÇO AJUSTÁVEL, NÃO CONTÉM LÁTEX.	UNIDADE	-	96	96

LOTE 77 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 - Descartável, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	90	178	268
02	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	90	178	268
03	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	90	178	268
04	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	90	178	268
05	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	180	1.069	1.249

Palácio da Intendência



	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
06	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	180	1.069	1.249
07	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	180	391	571
08	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	180	391	571
09	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	180	606	786
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	180	606	786
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	180	606	786
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.080	2.138	3.218
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.800	2.851	4.651
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE	UNIDADE	1.080	2.138	3.218



	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	180	1.247	1.427
16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	713	713
17	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.350	4.277	5.627
18	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.350	4.846	6.196
19	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 10- DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.350	4.633	5.983
20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 12- DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.350	4.633	5.983
21	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 14- DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.350	4.277	5.627
22	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 16- DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.350	4.205	5.555



23	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, N° 18- DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.350	4.205	5.555
24	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA.N° 12- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	45	222	267
25	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA.N° 14- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	225	222	447
26	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA.N° 16- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	225	222	447
27	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA.N° 18- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	225	222	447
28	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA.N° 20- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	225	222	447
29	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA Nº 20. SONDA SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM TRÊS VIAS PERMITINDO A FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE BALÃO INSUFLÁVEL COM APARADOR EXTERNO (ANEL SILICONIZADO), PERMITINDO FIXAÇÃO EXTERNA, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PROFUNDIDADE NECESSÁRIA. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO TRANSPERCUTÂNEA POR ENDOSCOPIA.	UNIDADE	-	10	10
30	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA.N° 22- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	225	222	447
31	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.N° 12 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	225	222	447
32	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.N° 14 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	225	222	447
33	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.N° 16 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	225	222	447



34	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 18 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	225	222	447
35	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 20 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	225	222	447
36	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 22 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	225	222	447
37	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 24 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	225	222	447
38	<u>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12</u> , CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOACA COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MADRIL FLEXÍVEL E AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,TEMPO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	115	115
39	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HIDROMER) 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y" Nº 12.	UNIDADE	-	42	42

LOTE 78 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	20	30
02	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	20	30
03	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	20	30

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



04	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	10	20	30
05	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	119	139
06	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	119	139
07	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	44	64
08	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	44	64
09	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	67	87
10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	67	87
11	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	67	87
12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	120	238	358



	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
13	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	317	517
14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	120	238	358
15	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	20	139	159
16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 04 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	79	79
17	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	475	625
18	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	539	689
19	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	515	665
20	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	515	665
21	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE	UNIDADE	150	475	625



	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
22	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 16- DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	467	617
23	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, Nº 18- DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	150	467	617
24	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 12- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE UNIDADE	05	25	30
25	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 14- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	25	25	50
26	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 16- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	25	25	50
27	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 18- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	25	25	50
28	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 20- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	25	25	50
29	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA Nº 20. SONDA SILICONIZADA, TRANSPARENTE, COM TRÊS VIAS PERMITINDO A FIXAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE BALÃO INSUFLÁVEL COM APARADOR EXTERNO (ANEL SILICONIZADO), PERMITINDO FIXAÇÃO EXTERNA, AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A PROFUNDIDADE NECESSÁRIA. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO TRANSPERCUTÂNEA POR ENDOSCOPIA.	UNIDADE	-	01	01
30	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA. Nº 22- PRODUTO ESTÉRIL, COM BALÃO INTERNO, POSSUI CONECTOR EM Y, DESCONECTÁVEL, COM TRÊS TAMPAS PARA REGULAGEM, POSSUI DISCO EXTERNO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, DISPÕE DE MARCA DE REFERÊNCIA, PONTA DISTAL COM ABERTURA.	UNIDADE	25	25	50
31	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA. Nº 12 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	25	25	50



32	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 14 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	25	25	50
33	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 16 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	25	25	50
34	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 18 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	25	25	50
35	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 20 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	25	25	50
36	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 22 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	25	25	50
37	SONDA PARA GASTROSTOMIA 100 % SILICONIZADA.Nº 24 PRODUTO ESTÉRIL, USO PEDIÁTRICO: SONDA DE 2 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO E 1 VIA PARA DIETA; ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE; GRADUADA A CADA CM EM TODA EXTENSÃO; VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA; ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC DE 20CM;	UNIDADE	25	25	50
38	<u>SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12</u> , CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOACA COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MADRIL FLEXÍVEL E AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO,TEMPO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	13	13
39	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HIDROMER) 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM "Y" Nº 12.	UNIDADE	-	05	05

LOTE 79 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - Descartável, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	18.000	35.853	53.853



02	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	45.000	71.707	116.707
03	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	72.000	72.349	144.349
04	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	72.000	72.349	144.349
05	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	54.000	53.995	107.995
06	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	72.349	72.349
07	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	72.349	72.349

LOTE 80 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.000	3.984	5.984
02	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	5.000	7.968	12.968



03	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	8.000	8.039	16.039
04	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	8.000	8.039	16.039
05	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	6.000	5.999	11.999
06	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	8.039	8.039
07	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL N° 18 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	-	8.039	8.039

LOTE 81 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	TELA SINTÉTICA BIO-COMPATÍVEL (POLIPROPILENO) 30CM X 30CM - PARA PREPARAÇÃO DE TECIDOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, RECORTÁVEL, REESTERILIZÁVEL, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. RESISTENTE A TRAÇÃO,ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	637	637
02	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42º C, COLUNA DE MERCÚRIO DILATAÇÃO UNIFORME DE FÁCIL LEITURA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	1.350	3.820	5.170
03	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INTERNO E EXTERNO (GELADEIRA E AMBIENTE- MÁX E MÍN)	UNIDADE	45	43	88
04	TESTE BOWIE DICK PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	-	713	713
05	TORNEIRA DE 03 (TRÊS) VIAS - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO	UNIDADE	-	17.107	17.107

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	COMPETENTE.				
06	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO- PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% , GRAMATURA 40G/M2, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	4.500	12.960	17.460
07	TUBO DE LÁTEX Nº 200 - (TIPO GARROTE)– CONFECCIONADO COM LÁTEX NATURAL UNIFORME.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.PACOTE COM 15M.	PACOTE	45	176	221
08	TUBO DE SILICONE NATURAL Nº 204 – TRANSPARENTE COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SILICONIZADO. PACOTE COM 15M.	PACOTE	-	171	171
09	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS . ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA.	UNIDADE	-	648	648

LOTE 82 - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	TELA SINTÉTICA BIO-COMPATÍVEL (POLIPROPILENO) 30CM X 30CM - PARA PREPARAÇÃO DE TECIDOS, CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, RECORTÁVEL, REESTERILIZÁVEL, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. RESISTENTE A TRAÇÃO,ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	71	71
02	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42º C, COLUNA DE MERCÚRIO DILATAÇÃO UNIFORME DE FÁCIL LEITURA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	150	425	575
03	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INTERNO E EXTERNO (GELADEIRA E AMBIENTE- MÁX E MÍN)	UNIDADE	05	05	10
04	TESTE BOWIE DICK PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	-	79	79
05	TORNEIRA DE 03 (TRÊS) VIAS - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	-	1.901	1.901
06	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO- PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% , GRAMATURA 40G/M2, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	500	1.440	1.940
07	TUBO DE LÁTEX Nº 200 - (Tipo garrote)– CONFECCIONADO COM LÁTEX NATURAL UNIFORME.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.PACOTE COM 15M.	PACOTE	05	20	25
08	TUBO DE SILICONE NATURAL Nº 204 – TRANSPARENTE COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA SILICONIZADO. PACOTE COM 15M.	PACOTE	-	19	19
09	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO,	UNIDADE	-	72	72

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



	COM ROSCA DE METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS . ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 83 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	TRAQUÉIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL	UNDADE	-	40	40
02	VÁLVULA POP OFF	UNDADE	-	20	20
03	VALVULA UNIDIRECIONAL	UNIDADE	-	20	20

LOTE 84 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL- EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	90.000	-	90.000
02	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G.	UNIDADE	31.500	53.460	84.960
03	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M.	UNIDADE	67.500	151.470	218.970
04	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P.	UNIDADE	67.500	115.830	183.330
05	PINÇA CHERON EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	90.000	178.200	268.200
06	TUBOS PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA.	UNIDADE	90.000	-	90.000

LOTE 85 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL- EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	10.000	-	10.000
02	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO G.	UNIDADE	3.500	5.940	9.440
03	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO M.	UNIDADE	7.500	16.830	24.330
04	ESPECULO DE ACRILICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO P.	UNIDADE	7.500	12.870	20.370
05	PINÇA CHERON EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	10.000	19.800	29.800
06	TUBOS PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA.	UNIDADE	10.000	-	10.000

LOTE 86 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	-	300
02	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	-	300
03	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM . CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	-	300

LOTE 87 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO COVID- 19- IGG/ IGM- CERTIFICADO PELA ANVISA- MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	4.500	4.500	9.000

LOTE 88 - COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SAUDE	HOSPITAL	QUANT.
01	TESTE RÁPIDO DE DETECÇÃO COVID- 19- IGG/ IGM- CERTIFICADO PELA ANVISA- MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	500	500	1.000

4.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

4.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES:

4.2.1. Justifica-se a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da administração, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os itens agrupados

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



em lote possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, e preservam a competitividade entre os fornecedores que atuam neste ramo, já que o agrupamento considera os aspectos técnicos de comercialização dos produtos no mercado.

Justifica-se, ainda, diante dos aspectos logísticos empregados pela administração no gerenciamento da contratação, maximando a utilização dos recursos humanos envolvidos nesse gerenciamento e evitando um maior custo administrativo na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

Além disso, proporciona uma maior eficiência na prestação dos serviços públicos, cuja continuidade pode ser mantida sem eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por muitos fornecedores.

Destaca-se, ainda, que a adoção desse critério possibilita uma maior celeridade do processo licitatório e a redução do custo de aquisição através do processo de economia de escala, tanto porque o volume de venda para o fornecedor é maior quanto porque o custo que incide sobre a entrega é menor, viabilizando a obtenção de melhores propostas para a administração.

Desta forma, a adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE proporciona uma maior eficiência administrativa desde o processo de licitação até a execução do contrato.

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos itens, tipo e qualidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, poderão se valer da Análise Técnica dos itens propostos, antes da Adjudicação e Homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

5.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

06. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de **12 (doze) meses**.

6.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pela(s) Ordenadora(s) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará(am) os termos, da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 10.520/02 e Decreto municipal nº 6.448/2016 deste edital e demais normas pertinentes.

6.3. Para o fornecimento dos produtos, serão emitidas **ORDENS DE COMPRAS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO** por cada Secretaria Gestora, em conformidade com as propostas vencedoras, para os fornecedores vencedores de cada Item.

07. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da Unidade Gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

7.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

7.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos



entregues.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local e horário definido na ordem de compra.

7.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Maranguape/CE.

7.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Maranguape/CE.

8 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

8.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida por servidor, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.2. A entrega de material será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATANTE, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.3. A presença da fiscalização da Secretaria Gestora não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

9.2. A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

9.2.1.1. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cuja reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

9.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;



- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acessar ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

10. DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maranguape e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maranguape pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

10.1.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

10.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

10.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

10.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da aquisição dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Maranguape.

11.2. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o período do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto adquirido em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade.



11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

11.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

12.1. Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

12.2. Designar servidor da Secretaria para vistoria e fiscalização dos bens/produtos.

12.3. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

12.4. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições edilícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

13.1.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

13.1.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

13.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14. GESTOR DO CONTRATO:

14.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

À PREFEITURA DE MARANGUAPE/CE

OBJETO: Registro de preços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	MARCA	VR. UNT. R\$	VR. TOTAL R\$
01..	(Conforme anexo I Edital)					R\$

E ASSIM SUCESSIVAMENTE PARA TODOS OS ITENS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

I.VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ __ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: ____ (____) dias úteis.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a frete, tributos, encargos sociais, deslocamento de pessoal e demais ônus que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação.

<<<DATA>>>

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20 ____.

DECLARANTE

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: ____ de ____ de ____

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua _____ – Maranguape/CE, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pela Diretora _____, Sra. _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP**, com a homologação datada de _____ **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 6.448/2016, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o _____, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s) nominado(s) no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à(ao) _____, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is), encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ordem de compra emitida pela Unidade participante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Maranguape/CE a firmar qualquer contratação, nem

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Maranguape/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Maranguape/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Maranguape/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Maranguape/CE - **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

8.3. O Município de Maranguape/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Maranguape/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irredutíveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento



administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Maranguape/CE, solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Maranguape/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Maranguape/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

9.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a)** Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Maranguape/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Maranguape/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Entregar os produtos de forma que não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Maranguape/CE;
- g)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Maranguape/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- h)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Maranguape/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j)** Comunicar imediatamente ao Município de Maranguape/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Maranguape/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas



divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

l) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Maranguape/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;

m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Maranguape/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;

n) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;

o) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Maranguape/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Maranguape/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Maranguape/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

c) O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Maranguape/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

d) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Maranguape/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

e) Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE

10.1. O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE obriga-se a:

a) Indicar data, horário e local em que deverão ser executado o objeto do contrato.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 6.448/2016.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



12.3. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não de fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do licitante cujo os preços estão registrados.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa detentora será informada, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa detentora do preço registrado, a comunicação será feita por publicação em órgão de divulgação oficial, conforme disposto na Lei orgânica Municipal, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação da empresa detentora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Maranguape/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa detentora, relativas à execução do contrato.

13.7. Caso o Município de Maranguape/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa detentora do preço registrado retifique integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da empresa detentora do preço registrado, de qualquer das



obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se a empresa detentora do preço registrado ensejar o retardamento da entrega do produto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maranguape/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Maranguape/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do seu registro de preços:

- a)** Apresentar documentação falsa exigida;
- b)** Não manter a proposta;
- c)** Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUIZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.



CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Maranguape/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Maranguape/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Maranguape/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL
Nome do representante legal
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

ANEXO IV

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIDADE GESTORA: _____

NOME DO ORDENADOR: _____

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

UNIDADE GESTORA: _____

NOME DO ORDENADOR: _____

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

ANEXO IV

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO FÍSICO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

TELEFONE:

NOME DO REPRESENTANTE:

CPF Nº:

RG Nº:

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

ANEXO IV

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____**, celebrada entre o Município de Maranguape/CE, através da----- e a(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) está(ão) a seguir registrado(s).

LOTE(S): ____
RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ Nº: ____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VR. UNT. R\$	VR. TOTAL R\$

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP

ANEXO V -MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e CGF nº _____, com sede _____, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por seu(ua) Secretário(a), Sr.(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2023PERP**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos bens contratados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VR. UNT.R\$	VR. TOTAL R\$

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. O contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Maranguape/CE.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até de de, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária: -----.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o contratado ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maranguape e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maranguape pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:



- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.2.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Maranguape é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Nome do representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101